



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.703

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018

39 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
HELIANEY PAULO DA SILVA

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.048, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Acrescenta o art. 6º-A ao Anexo II - Do Diferimento do Lançamento e do Pagamento do Imposto, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 12 e no art. 47, inciso I, alínea "I", da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica acrescentado o art. 6º-A ao Anexo II - Do Diferimento do Lançamento e do Pagamento do Imposto, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com a seguinte redação:

*"Látex de seringueira" (NR)*

*"Art. 6º-A. O lançamento e o pagamento do imposto incidente nas operações de saída interna realizadas por produtor, com látex de seringueira (borracha in natura), de produção sul-mato-grossense, destinada a estabelecimento industrial, ficam diferidos para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização, inclusive beneficiamento, do estabelecimento industrial destinatário." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.049, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Dispõe sobre o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), instituído pela Lei Estadual nº 401, de 22 de novembro de 1983, estabelecendo os procedimentos a serem observados na sua administração e na aplicação dos recursos que lhe forem destinados.

*Parágrafo único.* O FUNFAZ é vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), que lhe prestará suporte técnico, cabendo a sua administração ao Conselho Administrativo do respectivo Fundo, de que trata o art. 6º deste Decreto.

### CAPÍTULO II

DAS RECEITAS DO FUNFAZ

Art. 2º Constituem receitas do FUNFAZ:

I - o produto da arrecadação de receitas do Estado classificáveis como "Indenizações e Restituições", quando decorrentes de emissão e de fornecimento de material de controle e de arrecadação pela SEFAZ ao público;

II - 75% (setenta e cinco por cento) do produto da arrecadação de multas por descumprimento de obrigações tributárias, principais e acessórias, inclusive moratórias, incluída a atualização monetária, bem como os juros de mora sobre impostos estaduais, independentemente da fase de cobrança, administrativa ou não, em que ocorrer o seu pagamento;

III - 50% (cinquenta por cento) do produto de arrecadação da Receita Patrimonial, exceto as imobiliárias, observado o disposto no § 2º deste artigo;

IV - transferências à conta do Orçamento do Estado;

V - recursos provenientes de convênios firmados pela SEFAZ com outras instituições e desde que haja cláusula específica estabelecendo a aplicação destes recursos por meio do FUNFAZ;

VI - doações e legados;

VII - outros recursos que lhe forem especificamente destinados.

§ 1º As transferências ao FUNFAZ serão realizadas mensalmente, após o encerramento da apuração das receitas do Tesouro do Estado, observado o seguinte:

I - as receitas de que tratam os incisos I, II e III do *caput* deste artigo devem:

a) tomar por base a receita mensal;

b) ter suas respectivas transferências realizadas até 2 (dois) dias após o encerramento dos balancetes mensais;

c) correr à conta de dotação do exercício em que forem auferidos;

II - os balancetes mensais devem ser encerrados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência;

III - as receitas do FUNFAZ devem ser lançadas em grupo próprio de receitas.

§ 2º Não constituem receitas do FUNFAZ os recursos que não se enquadrem nas hipóteses taxativas dos incisos I a VII do *caput* deste artigo, em especial os provenientes de:

I - convênios que não se enquadrem nas disposições do inciso V do *caput* deste artigo;

II - outras origens ou fundos, cujos produtos de arrecadação devam ser destinados integralmente à aplicação das respectivas finalidades.

§ 3º Os recursos do FUNFAZ podem ser objeto de aplicações no mercado financeiro e os rendimentos delas decorrentes devem ser classificados como receita própria do Fundo.

### CAPÍTULO III DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNFAZ

Art. 3º Desde que observada a reserva mínima e a utilização específica de que trata o parágrafo único deste artigo, os recursos do FUNFAZ devem ser destinados a financiar o reaparelhamento e o reequipamento da SEFAZ e demais encargos específicos referentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento das atividades fazendárias, assim considerados:

I - o reaparelhamento e o reequipamento das unidades fazendárias;

II - a manutenção de cursos ou o fornecimento de bolsas de estudos a servidores fazendários, objetivando a capacitação técnica do pessoal;

III - a promoção de simpósios, congressos, seminários ou conferências que visem à divulgação, ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento de técnicas e de serviços fazendários;

IV - a execução de estudos técnicos de interesse da Administração Fazendária e a implantação de sistemas de aperfeiçoamento administrativo;

V - o financiamento de parcerias com órgãos ou entidades de direito público ou privado, visando:

- a) ao intercâmbio de técnicas e de serviços fazendários;
- b) à repressão à sonegação e à evasão de tributos;
- c) à implementação e ao desenvolvimento de programas de prevenção da saúde física e mental dos servidores estaduais fazendários e demais servidores estaduais, cujas atividades sejam afins às atividades fazendárias;

VI - à aquisição de formulários de documentos fiscais e de segurança de uso exclusivo da SEFAZ, bem como os materiais imprescindíveis à sua impressão;

VII - ao pagamento de gratificação por participação em órgão de julgamento administrativo de deliberação coletiva, no julgamento de processo administrativo tributário, nos termos e nos valores fixados pelo Conselho Administrativo do FUNFAZ.

*Parágrafo único.* O FUNFAZ deverá manter reserva, no mínimo, de 30% (trinta por cento) do saldo existente, que somente poderá ser utilizada para a realização das seguintes despesas relacionadas ao reaparelhamento e ao reequipamento da SEFAZ e/ou ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento das atividades fazendárias:

- I - aquisição de bens e de suprimentos;
- II - construção e reforma de imóveis, incluída a ampliação; e
- III - contratação de serviços.

Art. 4º Sem prejuízo das destinações previstas no art. 3º deste Decreto, os recursos do FUNFAZ poderão ser utilizados para custear, a critério do seu Conselho Administrativo, as despesas previstas no inciso I do art. 83 e nos incisos I e II do art. 84 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nos arts. 7º e 8º-B da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 5º Os recursos do FUNFAZ não podem ser destinados à realização de despesas com pessoal, excetuados os casos de que tratam o inciso VII do art. 3º e o art. 4º, ambos deste Decreto.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

##### *Seção I Do Conselho Administrativo*

Art. 6º A administração do FUNFAZ compete ao Conselho Administrativo, instituído pelo art. 2º-A da Lei nº 401, de 1983, e composto por 5 (cinco) membros, incluído o Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ, na condição de Presidente.

§ 1º Os membros do Conselho Administrativo devem ser servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), sendo 2 (dois) Auditores Fiscais da Receita Estadual e 2 (dois) Fiscais Tributários Estaduais, designados por ato do Secretário de Estado de Fazenda, para mandato de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 2º Dos servidores do Grupo TAF a serem designados para compor o Conselho Administrativo do FUNFAZ, nos termos do § 1º deste artigo, 1 (um) será indicado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e 1 (um) pelo Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 3º Os Sindicatos a que se refere o § 2º deste artigo devem oficializar ao Secretário de Estado de Fazenda a indicação dos respectivos servidores do Grupo TAF para compor o Conselho Administrativo do FUNFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias:

- I - contados da data de publicação deste Decreto, para o primeiro mandato;
- II - anteriores ao término do mandato dos respectivos membros, para os mandatos subsequentes.

§ 4º Se no prazo estabelecido no § 3º deste artigo quaisquer dos Sindicatos a que se refere o § 2º deste artigo não fizer a indicação do correspondente servidor, a designação para compor o Conselho Administrativo do FUNFAZ recairá sobre servidores de livre escolha do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 5º Observado o disposto neste artigo, a designação dos servidores para compor o primeiro mandato do Conselho Administrativo do FUNFAZ, por ato do Secretário de Estado de Fazenda, deve ser feita no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

Art. 7º O Conselho Administrativo do FUNFAZ deve ser instalado e estruturado para o respectivo funcionamento e exercício de suas competências, bem como ter os respectivos membros empossados, em até 30 (trinta) dias contados da data da designação dos seus membros pelo Secretário de Estado de Fazenda.

##### *Seção II Da Competência do Conselho Administrativo*

Art. 8º Compete ao Conselho Administrativo do FUNFAZ, com o apoio técnico de que trata o art. 18 deste Decreto:

- I - gerir os recursos do FUNFAZ, nos limites de suas finalidades;
- II - aprovar o plano de aplicação anual dos recursos do FUNFAZ e suas alterações;
- III - supervisionar as receitas auferidas pelo FUNFAZ e a sua destinação, de acordo com o plano de aplicação, bem como examinar os balancetes mensais e aprovar os balanços, a proposta orçamentária e suas alterações, os relatórios bimestrais e quadrimestrais e o relatório anual das atividades;

IV - aprovar o regimento interno do colegiado, dispondo sobre seu funcionamento, a forma de realização das sessões plenárias e as atribuições dos Conselheiros, bem como alterá-lo, quando necessário;

V - estabelecer normas e instruções relativas aos procedimentos específicos que devem ser adotados na administração do FUNFAZ, visando ao aprimoramento de suas finalidades;

VI - examinar e deliberar a respeito de quaisquer moções apresentadas por seus membros ou de solicitações e reivindicações por parte de pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades que visem ao apoio, à participação e à colaboração para o FUNFAZ na consecução das suas finalidades;

VII - aprovar contratos, convênios ou ajustes e outros instrumentos dos quais resultem obrigações e responsabilidades ao FUNFAZ;

VIII - deliberar sobre qualquer matéria que lhe for submetida e sobre outros assuntos trazidos pelo Presidente, desde que atinentes à administração do FUNFAZ.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da instalação do Conselho Administrativo do FUNFAZ, para que seja aprovado o regimento interno de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 2º O exercício pelo Conselho Administrativo do FUNFAZ das competências previstas neste artigo fica condicionado à prévia aprovação de seu regimento interno, nos termos do inciso IV do *caput* e do § 1º, ambos deste artigo.

Art. 9º O Conselho Administrativo do FUNFAZ deve reunir-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação de seu Presidente, com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros.

*Parágrafo único.* As convocações dos Conselheiros para reuniões do Conselho Administrativo do FUNFAZ devem ser feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com indicação da respectiva ordem do dia.

Art. 10. Observado o disposto no § 2º do art. 8º deste Decreto, as deliberações do Conselho Administrativo do FUNFAZ devem ser tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

*Parágrafo único.* As deliberações e as demais decisões decorrentes de apreciação, julgamento ou aprovação por parte do Conselho Administrativo do FUNFAZ devem ser:

- I - registradas em atas, as quais devem ser rubricadas e assinadas pelos Conselheiros no término das reuniões e mantidas em arquivo;
- II - baixadas sob a forma de ato próprio, assinado pelo Presidente, quando necessário.

##### *Seção III Da Competência do Presidente do Conselho Administrativo*

Art. 11. Compete ao Presidente do Conselho Administrativo do FUNFAZ, além das atribuições regimentais, especificamente:

I - designar servidores para, sem prejuízo das respectivas atividades funcionais, compor e exercer as atividades da Secretaria Executiva de que trata o art. 18 deste Decreto, indicando o seu gestor;

II - empossar os demais membros do Conselho, observado o prazo previsto no art. 7º deste Decreto;

III - presidir as reuniões do Conselho;

IV - assinar os atos decorrentes das deliberações e demais decisões do Conselho;

V - firmar, após prévia autorização do Conselho e obedecidas as exigências legais, convênios, acordos, contratos e quaisquer instrumentos que gerem obrigações ao FUNFAZ;

VI - proferir o voto de qualidade;

VII - submeter à apreciação do Conselho as propostas de aplicação dos recursos do FUNFAZ;

VIII - apresentar ao Conselho os balancetes mensais e os relatórios bimestrais e quadrimestrais do FUNFAZ;

IX - apresentar, anualmente, até o dia 31 de março, em relação ao exercício anterior, a prestação de contas e o relatório anual da gestão do FUNFAZ;

X - representar o Conselho em todos os seus atos.

#### CAPÍTULO V DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	22
Boletim de Pessoal.....	24
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	33
Municípios.....	34
Publicações a Pedido.....	38

*Seção I  
Das Disposições Gerais*

Art. 12. As despesas do FUNFAZ serão ordenadas:

I - pelo Secretário de Estado de Fazenda, na condição de ordenador de despesas, conforme competência que lhe atribui o inciso V do art. 11 do Decreto-Lei Estadual nº 17, de 1º de janeiro de 1979; ou

II - por ordenador de despesas a quem o Secretário de Estado de Fazenda delegar essa competência, por ato normativo expresso, nos termos do autorizado no § 1º do art. 11 do Decreto-Lei Estadual nº 17, de 1979.

*Parágrafo único.* Na execução das despesas do FUNFAZ devem ser observadas, no que couber, as normas gerais de direito financeiro e orçamentário e de responsabilidade fiscal estabelecidas para observância pela Administração Pública.

Art. 13. Os procedimentos de realização, dispensa ou de inexigibilidade de licitação para a aquisição de bens e serviços para atender as finalidades do FUNFAZ serão realizados pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), nos termos do Decreto nº 11.393, de 16 de setembro de 2003, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

*Seção II  
Da Gestão Orçamentária*

Art. 14. O FUNFAZ deve ter orçamento próprio, anual, aprovado pela Assembleia Legislativa.

*Parágrafo único.* A proposta orçamentária do FUNFAZ deve ser elaborada pela SEFAZ e aprovada previamente pelo Conselho Administrativo do FUNFAZ.

*Seção III  
Da Gestão Financeira*

Art. 15. Os recursos financeiros do FUNFAZ devem ser mantidos em conta corrente específica, de sua titularidade, em estabelecimento bancário oficial.

*Parágrafo único.* Fica autorizada a descentralização de recursos para outra conta corrente, no mesmo ou em outro estabelecimento bancário, desde que oficial, nos casos de:

I - recursos vinculados a determinados programas, projetos ou atividades;

II - recursos decorrentes de convênios;

III - aplicações financeiras.

**CAPÍTULO VI  
DA CONTABILIDADE E DO RESULTADO**

Art. 16. Para o controle e a apuração do resultado de suas operações, o FUNFAZ deve manter escrituração própria e independente, a qual deve ser consolidada nas contas estaduais, de forma a ficar evidenciada no Balanço Patrimonial e, conseqüentemente, no Balanço Geral do Estado.

Art. 17. Os saldos financeiros apurados no final de cada exercício devem ser transferidos para o exercício seguinte, à conta de receita de "*Saldos do Exercício Anterior*".

**CAPÍTULO VII  
DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Art. 18. O apoio técnico e administrativo ao FUNFAZ será prestado por uma Secretaria Executiva, que funcionará como unidade de apoio ao desempenho das atividades de competência do Conselho Administrativo do FUNFAZ e será coordenada por um gestor designado pelo Presidente do referido Conselho.

*Parágrafo único.* A Secretaria Executiva a que se refere o *caput* deste artigo contará com o apoio das seguintes unidades da Secretaria de Estado de Fazenda:

I - Superintendência de Administração Tributária (SAT), diretamente ou por intermédio de suas unidades, à qual compete:

a) realizar estudos preliminares que se fizerem necessários à formulação dos planos e dos programas de trabalho relacionados com as finalidades do FUNFAZ;

b) realizar pesquisa e coleta de dados que sirvam de subsídios à determinação de prioridades para aplicação dos recursos do FUNFAZ;

c) assessorar os membros do Conselho Administrativo e o ordenador de despesas do FUNFAZ, nos assuntos relacionados à sua área de atuação;

d) executar outras atribuições relacionadas à sua área de atuação;

II - Superintendência de Administração e Finanças (SAF), diretamente ou por intermédio de suas unidades, à qual, observado o disposto no art. 12 deste Decreto, compete:

a) acompanhar a receita e a despesa do FUNFAZ, em todos os seus estágios;

b) zelar pela legitimidade da despesa realizada à conta dos recursos do FUNFAZ;

c) cumprir e fazer cumprir as autorizações de pagamento regularmente processadas;

d) emitir os documentos necessários à realização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FUNFAZ;

e) executar a contabilidade das operações do FUNFAZ;

f) preparar os balancetes mensais, a prestação de contas anual (Balanço) e os relatórios bimestrais e quadrimestrais do FUNFAZ;

g) propor alterações no orçamento, sempre que a execução orçamentária as aconselhar;

h) colocar à disposição do Conselho Administrativo, para acesso dos seus membros, quaisquer processos, e fornecer os dados referentes à execução orçamentária, sempre que solicitados;

i) assessorar os membros do Conselho Administrativo e o ordenador de despesas do FUNFAZ, em assuntos relativos à administração financeira;

j) caracterizar, para efeito de identificação, os processos referentes à aplicação de recursos do FUNFAZ e mantê-los sob sua guarda;

k) manter controles específicos dos bens adquiridos à conta de recursos do FUNFAZ, caracterizando-os, para destacá-los dos demais bens da SEFAZ;

l) executar outras atribuições relacionadas à sua área de atuação;

III - Superintendência de Logística e Infraestrutura, diretamente ou por intermédio de suas unidades, à qual compete assessorar a Secretaria Executiva e os membros do Conselho Administrativo, nos assuntos relacionados à sua área de atuação.

**CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. Os bens adquiridos com recursos do FUNFAZ devem ser incorporados ao patrimônio da SEFAZ, a qual deve manter controles específicos, caracterizando-os, para destacá-los daqueles adquiridos com recursos de outras fontes.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revoga-se o Decreto nº 9.970, de 30 de junho de 2000.

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

**SECRETARIAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 053, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

Dspõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto no inciso I do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, combinado com o art. 39, § 2º ao Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - inciso VI, do art. 42 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

IV - alínea "D", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo VI a este Ato Declaratório;

V - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo VII a este Ato Declaratório;

*Parágrafo único.* O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de Julho de 2018.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 053/2018 23 DE JULHO/2018  
ALCINOPOLIS**

1	RAFAEL NUNES DE MORAIS	28.800.101-0
2	TOMAS AUGUSTO GERALDE SONEGO	28.657.771-2
<b>AMAMBAI</b>		
3	ANDERSON ESCOBAR RAMOS EIRELI - ME	28.391.586-2
4	ROLANDO RODRIGUES EIRELI - EPP	28.413.932-7

**ANASTACIO**

5 EDGAR SEIJI SAGISAKA 28.758.632-4

**ANAURILANDIA**

6 JANDIRA DOS SANTOS GOMES GODOY 28.783.791-2

7 ROBERTO TOSHIMITSU KASAI 28.779.365-6

**APARECIDA DO TABOADO**

8 SIRLEY APARECIDA ALVES DE SOUZA VIEIRA ME 28.344.271-9

**AQUIDAUANA**

9 RINALDO APARECIDO RODRIGUES SANTOS - ME 28.346.306-6

**BELA VISTA**

10 RAFAEL TIBYRICA LOUREIRO ROSA 28.596.668-5

**CAARAPO**

11 JOAO P DOMINGUES MACHADO 92221092104 28.391.946-9

**CAMPO GRANDE**

12 3R LOCACOES E COMERCIO EIRELI ME 28.421.709-3

13 A. C. ALVES CORREA ME 28.381.578-7

14 ANIZIO ALVES DA SILVA 28.772.396-8

15 BELMIRA RODRIGUES FERNANDES CRUZ - ME 28.365.897-5

16 CAVALIERI &amp; MAZUCHIN LTDA ME 28.343.059-1

17 CLAUDETE DE MELO GOBBI - ME 28.331.580-6

18 COMERCIAL MASTER MIX LTDA ME 28.283.141-0

19 CONSTRUENG ENGENHARIA EIRELI - EPP 28.383.396-3

20 DIEGO FEITOSA SANTOS - ME 28.387.495-3

21 DROGARIA SLAVEC EIRELI ME 28.416.545-0

22 J. C. NUNES DOS SANTOS 28.374.081-7

23 JMC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP 28.337.403-9

24 JULIANA GUIMARAES CONSALTER NUNES ME 28.368.523-9

25 KER GAS COM VAREJISTA DE GAS LTDA ME 28.363.525-8

26 LAJES E ARTEFATOS CIMENTO MARCEL LTDA 28.252.138-0

27 LOTUS SUPRIM COMUN VISUAL TOLDOS LTDA ME 28.331.683-7

28 M.A. EGAMI EIRELI ME 28.414.129-1

29 MEDICINALIS FARMACEUTICA LTDA - EPP 28.355.621-8

30 MGS CAMPO GRANDE COM BIJUT LTDA - EPP 28.426.743-0

31 NEIZENI APARECIDA BENETTI IKEDA 28.641.772-3

32 OLIVAS ALIMENTOS LTDA - ME 28.345.212-9

33 PESK FACIL LTDA ME 28.319.249-6

34 PRODUTECNICA AGROINDUSTRIAL LTDA EPP 28.426.477-6

35 RESTAURANTE CHUR RODO ANEL CPO GDE LTDA ME 28.359.012-2

36 RYARA CALIN JORGE E CIA LTDA ME 28.414.899-7

37 SOUZA J NEVES DISTRIB P FRUTA ALIM LTDA ME 28.370.515-9

38 SUPER CPO GDE COM FERRAG ACES LTDA ME 28.408.269-4

**CASSILANDIA**

39 GENEVALDO OLIVEIRA DE REZENDE - ME 28.307.827-8

**CHAPADAO DO SUL**

40 MARCO AURELIO LOPES GARCIA 51545055068 28.322.410-0

**CORUMBA**

41 ADOLFO SANTOS DA SILVA 28.717.767-0

**COXIM**

42 VALMIR DERKOSKI 28.294.738-8

**DEODAPOLIS**

43 APARECIDA CHIAVELLI ANDRE DOS SANTOS - ME 28.326.142-0

**DOURADOS**

44 A CAVALCANTI DE LUNA 28.365.408-2

45 DUE MULTIMARCAS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA 28.399.365-0

46 ESPINDOLA AJALA &amp; COSTA LTDA - ME 28.337.179-0

47 FJ MODA EIRELI 28.365.486-4

48 LIZANDRA C HENRIQUE PEREIRA 02579354107 ME 28.425.514-9

49 NARA MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA 28.230.583-1

50 OLIVEIRA PROD ALIMENT TRANSPORTES LTDA 28.393.635-5

**FATIMA DO SUL**

51 TRANSPORTADORA ROSSATO LTDA ME 28.358.817-9

**JARAGUARI**

52 GLAUBER ALBERTO BRUSTOLIN 28.769.776-2

**JUTI**

53 RAMIRES RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUSA 28.415.730-9

**LADARIO**

54 JBB COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP 28.424.388-4

**MUNDO NOVO**

55 APARECIDO G. DA SILVA RESTAURANTE ME 28.329.653-4

**NAVIRAI**

56 PORTAL CONVENIENCIA LTDA ME 28.417.280-4

**NIOAQUE**

57 SALUSTIANO OLIVEIRA ECHEVERRIA 28.771.119-6

**PARANAIBA**

58 PONTA FIRME NEGOCIOS IMOB CONSTR EIRELI 28.379.231-0

**PONTA PORÁ**

59 VALIDA HINTERHOLZ 28.785.205-9

**SELVIRIA**

60 GUILHERME CORBUCCI LEMOS E OUTROS 28.681.808-6

**SIDROLANDIA**

61 ANTONIO MARCIO BUAINAIN 28.760.537-0

**TERENOS**

62 DAVID SGOBBI 28.686.885-7

63 ROSANGELA NUNES PEREIRA DA SILVA 28.756.566-1

**TRES LAGOAS**

64 C A DE SOUZA INSTRUMENTOS MUSICAIS ME 28.341.992-0

65 VANIA MARIA TORRES EIRELI - ME 28.389.233-1

**VICENTINA**

66 ANTONIO REGINALDO VASCONCELOS 28.606.367-0

67 ROSILEY FERNANDA COSTA PEREIRA 28.792.333-9

68 RUTE ANDRADE PERES 28.694.116-3

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 053/2018 23 DE JULHO/2018****CAMPO GRANDE**

1 AUTO POSTO SHZ LTDA 28.330.276-3

**IVINHEMA**

2 ALAN BARCELOS COSTA 28.305.582-0

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 053/2018 23 DE JULHO/2018****AQUIDAUANA**

1 UNIAO DE LOJAS LEADER SA 28.387.187-3

**CAMPO GRANDE**

2 A N BARREIROS 28.339.719-5

3 BENICIO COSTA BEZERRA 20118066153 28.373.675-5

4 COM BEBIDAS RODRIGUES OLIVEIRA LTDA 28.277.322-3

5 MAGAZINE LUIZA SA 28.376.621-2

6 NATALIA ADRIANA B DE SOUZA 01077697198 28.422.212-7

7 PANIFICADORA BELA &amp; FERA LTDA 28.252.025-2

8 WILKER AGADIR B MORAIS 05312830119 28.424.288-8

**CASSILANDIA**

9 POLIANA BARBOSA DIAS ME 28.417.087-9

**CHAPADAO DO SUL**

10 QUEIRONE CARDOSO DE SOUSA E OUTRO 28.680.876-5

11 QUEIRONE CARDOSO DE SOUSA E OUTRO 28.680.879-0

**NOVA ALVORADA DO SUL**

12 WILLIAN MOTOS LTDA 28.359.636-8

**TRES LAGOAS**

13 LUCIANA REGINA CAMARGO CANOA 28.665.188-2

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 053/2018 23 DE JULHO/2018****TERENOS**

1 MARCELO MENDES SARAIVA 28.730.331-4

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 053/2018 23 DE JULHO/2018****ITAPORA**

1 UNIDA ARMAZENS GERAIS LTDA 28.296.248-4

**ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 053/2018 23 DE JULHO/2018****CAMPO GRANDE**

1 AUTO PECAS EMB EIRELI - ME 28.425.465-7

2	C. R. CARTUCHOS LTDA ME	28.370.377-6
3	CLEVERSON DE MORAES MACHADO	28.395.860-0
4	DROGARIA SLAVEC EIRELI ME	28.416.545-0
5	VIACAMPUS COM REPRESENTACOES LTDA	28.328.385-8
<b>CASSILANDIA</b>		
6	MONTE GERIZIM LTDA	28.378.416-4
<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
7	LIGEIRINHO-MS COM. DE GAS E AGUA LTDA	28.339.015-8
<b>DOURADOS</b>		
8	FUNDACAO TERCEIRO MILENIO	28.302.726-6
<b>MARACAJU</b>		
9	BARBOSA & MUNEISHI LTDA	28.390.654-5
10	SAF TRANSPORTES EIRELI - ME	28.395.650-0
<b>PARANAIBA</b>		
11	CAFE DA VO IND E COMERCIO LTDA - ME	28.309.921-6
12	HAUK MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - EPP	28.324.768-1
13	HAUK MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA-EPP	28.353.818-0
14	INDUSTRIA E COM DE CAFE BOLSAO LTDA	28.270.776-0
15	MINERACAO TRANSP DIAMANTE AZUL LTDA	28.289.640-6
<b>PONTA PORÁ</b>		
16	CATANA COM EXPORTACAO CEREAIS LTDA	28.399.990-0
17	KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI	28.327.115-9
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
18	PEDRO DE GODOY	28.355.764-8
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
19	DAYANE COMERCIO DE GAS LTDA	28.334.127-0
20	EDEVANIR GOMES VICENTE	28.389.635-3
21	LAURINDO PEREIRA VELOZO	28.391.170-0
22	PALLETS INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA	28.330.430-8
23	PRIGOL MORAZ LTDA	28.347.692-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
24	ALBINO DE SOUSA	28.345.781-3
25	CLAUDIO GILBERTO FLORES EIRELI ME	28.402.683-2
26	UP ESSENCIA TRES LAGOAS LTDA	28.382.754-8

**ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 053/2018 23 DE JULHO/2018****CAMPO GRANDE**

1 ANTONIO SALVADOR SILVA EPP 28.342.078-2

**LAGUNA CARAPA**

2 OLDEMAR ANTONIO HAAS 28.528.811-3

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
PAUTA DE JULGAMENTO N. 37/2018**

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 26 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

**\*Recurso Voluntário n. 167/2016**

Processo n. 11/007672/2016 – ALIM n. 1084-M de 3/2/2016

Sujeito Passivo: Sérgio Dias Campos – Jardim-MS. – IE: 28.763.672-0

Autuantes: Adelino Volpato e Luiz Augusto Nunes Ferreira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

**Reexame Necessário n. 26/2017**

Processo n. 11/046834/2015 – Alim n. 30393-E de 29/10/2015

Sujeito Passivo: João Mardegan – Água Clara-MS. – IE: 28.258.662-8 – Advogada:

Michele Cristine Belizário Calderan

Autuante: José Tiradentes L. Neto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

**Recurso Voluntário n. 193/2016**

Processo n. 11/040687/2015 – ALIM n. 1034-M de 26/10/2015

Sujeito Passivo: Yellow Móveis e Decorações Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.403.147-0 – Advogada: Adriana P. Caxias Puertes

Autuante: Edson Luiz Hidalgo Talarico

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

**Reexame Necessário n. 28/2017**

Processo n. 11/005386/2017 – Alim n. 1519-M de 25/1/2017

Sujeito Passivo: Destilaria Centro Oeste Iguatemi Ltda. – Mundo Novo-MS. – IE: 28.323.941-7

Autuante: João Pedro Matias Rodrigues

Julgador de 1ª Instância: Thais Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CAAT/UPEM Nº 13/2018**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: soja, farelo de soja e óleo de soja bruto degomado no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital:

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III – no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2018.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CAAT/UPEM Nº 13/2018****CEREAIS****SOJA INTERNA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - 1KG - A GRANEL	2	1,24	A
512	SOJA EM GRÃO - 60KG - SACA	2	74,40	A

**SOJA INTERESTADUAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - OP INTEREST - 1KG - A GRANEL	3	1,53	A
17638	SOJA EM GRÃO - OP INTEREST - 60KG - SACA	3	91,80	A

**DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA****SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	------------	-------------	-------

19987	FARELO DE SOJA - 1KG - A GRANEL	2	1,41	A
19999	FARELO DE SOJA - 1TON - A GRANEL	2	1.410,00	A
73551	FARELO DE SOJA - OP INTEREST - 1KG - A GRANEL	3	1,60	A
73552	FARELO DE SOJA - OP INTEREST - 1TON - A GRANEL	3	1.600,00	A
<b>OLEO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
20018	ÓLEO DE SOJA BRUTO - DEGOMADO - 1KG - A GRANEL	2	2,47	A

Legenda Ações \*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP \*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.701, de 20 de julho de 2018.

#### EDITAL n. 17/2018/SAD/FUNSAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Lutherio Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
  - cadastro no PIS/PASEP;
  - duas fotos 3x4;
  - comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
  - comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - Comprovante de tipagem sanguínea.
  - Cartão SUS,
  - Comprovante de Conta Corrente- Banco do Brasil.
2. São requisitos básicos para a contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;
  - comprovar a escolaridade exigida;
  - ser considerado apto em exame médico admissional;
  - estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 19 julho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2018/SAD/FUNSAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

Inscrição	Nome	Class.	Data	Horário.
1544	Ana Cláudia Bispo Bastos	269	25/07/2018	09hs
1489	Cecília Maciel Da Silva	270	25/07/2018	09hs
928	Gisley Pereira De Lima Modesto	271	25/07/2018	09hs
1281	Hígina Martins Benites Avelar	272	25/07/2018	09hs

EDITAL N. 7/SAD/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte.

Fases	Ano 2018		
	Agosto	Setembro	Outubro
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	25/7	24/8	25/9
Lançamento e entrega de movimento da Fopa – SISGED	30/7 a 7/8	29/8 a 6/9	28/9 a 5/10
Entrega de movimento - SIGPAD	30/7 a 7/8	29/8 a 6/9	28/9 a 5/10
Data limite para vale-transporte	7/8	6/9	8/10
Data limite para consignações	7/8	6/9	8/10

Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - Plantões Segurança Patrimonial - TAF	7/8	6/9	8/10
Processamento interno da Fopa	8/8 a 14/8	10/9 a 14/9	8/10 a 16/10
Conferência da prévia - Unidades de RH	15/8 e 16/8	17/9 e 18/9	17/10 e 18/10
Fechamento da Fopa	23/8	21/9	22/10
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	24/8	24/9	25/10
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	28/8	27/9	26/10

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### Ordem de Contratação n. 32/2018

Processo: 29/021.709/2018

Registro de Preços n. 196/2017 - Pregão Eletrônico n. 192/2017 - SAD

Nota de Empenho n. 003635/2018

Valor: R\$ 15.315,00 (quinze mil trezentos e quinze reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito em botijão de 13 quilos(P-13) e botijão 45 quilos (P-45) para atender às necessidades do Órgão central e Seccionados desta SED.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (19/07/2018).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

#### Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio sob n. cadastral 26197 de 27/06/2016

Processo: 29/019091/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de JAPORÁ/MS, CNPJ/MF N.15.905.342/0001-28, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio sob n. cadastral 26197 prorrogando sua vigência.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/12/20108

Assinatura: 28/06/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - CPF/MF n. 356.506.721-72

Prefeito do Município de JAPORÁ/MS – CONVENIENTE.

#### Extrato de Convênio n. 021/SED/2018

Processo n: 29/019733/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PROPONENTE e o Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, CNPJ/MF N.24.616.187/0001-10, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: formação dos educadores não-docentes das escolas das redes públicas estadual e municipal do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, por meio de cursos profissionais técnicos em educação – Programa Profucionário.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2020

Assinatura: 18/7/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72 Secretária

de Estado de Educação – PROPONENTE

EDILSON ZANDONA DE SOUZA - CPF/MF N. 542.568.951-91

Prefeito do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS – CONVENIENTE

#### Extrato do I Termo Aditivo a OES Nº 0020/2018/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 9861

Processo: 29/011.764/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Loma Engenharia LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 020/2018. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 10/07/2018 a 07/10/2018.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/07/2018

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Enzo Lemos Junior

#### Extrato do Contrato Nº 0064/2018/SED

Nº Cadastral 10196

Processo: 29/017.072/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros, com a finalidade de atender os estudantes das Escolas da Rede Escolar de Ensino, matriculados no Curso Técnico em Química integrado ao Ensino Médio, envolvidos na realização de estágio profissional supervisionado.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260019 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC, Natureza da Despesa

**Valor:** 33903969 - SEGUROS EM GERAL  
R\$ 324,80 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 17/07/2018

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza.

**Extrato do Contrato N° 0022/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10519**  
**Processo:** 29/020.997/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e Fonseca Construções & Empreendimentos Ltda. – ME.

**Objeto:** Serviços de reforma do muro, calçada, instalação de gradil e vigas invertidas na biblioteca da EE. José Barbosa Rodrigues, no município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 010000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2018NE003621.

**Valor:** R\$ 257.803,46 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de até 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.

**Data da Assinatura:** 16/07/2018  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Guilherme do Nascimento Fonseca

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**EDITAL n. 38/2018/SAD/SEDHAST**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** os candidatos habilitados e classificados, no município de **Campo Grande e Dourados** para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

#### 1. Da Assinatura do Contrato:

##### 1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	27/07/2018 09h às 16h	Residência Inclusiva Rua Patrocinio Victor Garcia, nº 294 Vila São Braz, Dourados – MS

##### 1.2 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	27/07/2018 12h às 16h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

1. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

**A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:**

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 (original);
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
- Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.

**1.1 -** O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

**1.2 -** O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de julho de 2018.

### Anexo único do EDITAL n. 38/2018/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

**MUNICÍPIO: DOURADOS**  
**FUNÇÃO: CUIDADOR**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
54385873100	SIMIONA LEITE	CUIDADOR	45
00674006127	FATIMA APARECIDA MENDES	CUIDADOR	46

**MUNICÍPIO: DOURADOS**  
**FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
00033512116	CRISTINA DA SILVA SOUZA ARANDA	AUXILIAR DE CUIDADOR	9

**MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE**  
**FUNÇÃO: CUIDADOR**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
69760900106	ROSANA SATURINO DA SILVA	CUIDADOR	50

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
**Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

**EDITAL n. 37/2018/SAD/SEDHAST**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO o candidato **DESISTENTE** e **ELIMINADO**, no município de Dourados, conforme dispositivos constantes no Edital n. **36/2018/SAD/SEDHAST**, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho 2018.

### Anexo único do EDITAL n. 37/2018/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

**MUNICÍPIO: DOURADOS**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
00202662195	ANA CAROLINE ROSENBAUM	CUIDADOR	44

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
**Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Retifica-se por ter constatado com incorreção no texto do Extrato de Termo de Cessão de Uso 008/2018, publicado no D.O.E nº 9.690 de 05 de julho de 2018, página 19.

Onde se lê: **PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, CNPJ sob n. 03.426.036/0001-03.

Leia-se: **PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, CNPJ sob n. 03.216.036/0001-03.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 563/2010, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Valdir Jose Federhen- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 913/2006, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **AMIDOS NEVADA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Sete Quedas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Claudio Norbutas Filho- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.134/2017, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ANA CLAUDIA FACHINI ZARAMELLO ME.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Ana Claudia Fachini Zaramello - EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 55/2007, CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BRASRAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Egon Ervino Seib- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 552/2004, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BREAD INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Francisco Jose Medeiros do Amaral- EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 667/2011, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CENTRAL ENERGETICA VICENTINA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Vicentina/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Edilberto Antonio Meneghetti- EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 896/2006, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CENTRAL ENERGETICA VICENTINA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Vicentina/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Edilberto Antonio Meneghetti- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 717/2012, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida do Taboado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Ivair dos Santos- EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 687/2011, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ENERGETICA SANTA HELENA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Nova Andradina/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Rosa Maria Macaes Coutinho- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.021/2014, CELEBRADO EM 16 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **EVOLUTION INDUSTRIA MECÂNICA LTDA EPP.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Joao Francisco Martins de Avila- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.057/2015, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **HDPLAN IND E COM DE MAQ AGRICOLAS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Rodolfo Pinheiro Holsback- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 629/2011, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INDUSPAN IND COM COURO S PANTANAL LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Dirceu Roveda Deboni- EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 55/2003, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INDUSTRIA MAT PLASTICOS SANTA MARIA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Samir da Cruz Beicher- EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 538/2010, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **KONESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida do Taboado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Thadeu Pessutto Piva- EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 397/2009, CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **L M VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Luiz Carlos Mossin- EMPRESA

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 615/2011, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **METALURGICA RAMASSOL IMPERIAL LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Paranaíba/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Jose Aparecido Ramalho- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 607/2011, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PANTANAL AGROINDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA - ME.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Ivinhema/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Ivan Kuhnem- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 209/2008, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PAULI INDUSTRIA METAL E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Eliana Pauli Barbosa- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 90/2013, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **VIA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Fabio Caldart- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 901/2013, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ADAMES IND E COM DE RACOES E SUPLEM LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Arlete Albuquerque Adames- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 452/2009, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **AGINDUS IND COM PROD ALIMENTÍCIOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Vania dos Santos Marques- EMPRESA

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 673/2011, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Nova Alvorada do Sul/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Alexandre Perazzo de Almeida- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.019/2014, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BOM GOSTO TORREFAÇÃO DE CAFÉ EIRELI EPP.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Amambai/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Paulo Sergio Favaro - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 228/2008, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CARANDA PETROQUÍMICA E SERVIÇOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Sandro Assis de Oliveira- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 426/2009, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COMPENSADOS CARLOTHO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Anderson Carlotto- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 640/2011, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CONGRESUL-IND.COM.DE ART.DE CONCRET LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Gustavo Benini Lolli Ghetti- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 352/2008, CELEBRADO EM 27 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **DORAPLAST EMBALAGENS LTDA - ME.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Doraci Luiz da Silva Damiani- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 785/2013, CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **DUACO IND E COM PROD SIDERURGICOS-EIRELI.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Juliana Dutra Mendes- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 395/2009, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **E. A. ARGENTA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Maracaju/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Ezaquiel Antonio Argenta- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 592/2011, CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **F C IND COM COMP ELETRICOS ELETRON LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Paranaíba/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Francisco Raimundo dos Santos- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 921/2014, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **GRANDE AÇO INDUSTRIA E COM. DE AÇO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Jonerson Carlotto- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 972/2006, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INDUSTRIAS RIGNA MECANICA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande /MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Pedro Candido de Almeida- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 887/2013, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **IRLANDA CABRAL COELHO EIRELI EPP.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Irlanda Cabral Coelho- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 600/2011, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **LEATHERJET COM. E IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas /MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Jorge Esteban Thomas- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 885/2013, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MADEPLAC IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Fatima Aparecida Domingues- EMPRESA

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 747/2012, CELEBRADO EM 13 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MENDES E DOI LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Marcio Jose Mendes- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 697/2012, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **NAVI STARCH INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Navirai/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Paulo Montagner Lopes- EMPRESA

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 630/2011, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **NIT FIAÇÃO E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Celso Nicoletti- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.118/2016, CELEBRADO EM 18 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PEG - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida do Taboado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Deborah Raquel Sauer- EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 462/2003, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PETROPLUS SUL COMERCIO EXTERIOR LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Rodrigo Rocha Bonadia- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 710/2012, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PRO GESSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Terenos/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Marcio Teles Neves- EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 99/2003, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **QUIMICA CENTRAL DO BRASIL LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Jaime Valler Filho- EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 593/2011, CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **RM INDUSTRIA COM PROD SIDERURGICOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados /MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Marcia Regina Cabulao- EMPRESA

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 25/2003, CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SEMALO INDUSTRIA COM DE ALIMENTOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Sergio Marcolino Longen- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 548/2010, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SILVANA BELTRAMIN LIMA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Maracaju/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Silvana Beltramin Lima- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 992/2014, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SOLOS IND E COMERCIO FERTILIZANTES LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Ivinhema/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Maria Aparecida Mataruco Pinto- EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 470/2004, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **UHDE QUIMICA DO BRASIL LTDA EPP.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Zoni Uhde- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 917/2014, CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **VASSOURAS DRAGAO INDUST E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Manoel Costa Lima- EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 952/2006, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **7M ALIMENTOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Paulo Henrique Gomes Antello e Silva- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 983/2014, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **AÇO VALE IND COM PROD SIDERURG EIRELI.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Ivinhema/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Eliezer dos Santos Jose- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 976/2014, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ALMONT IND COM PROD SIDERURGICOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Italo Monteiro de Souza Guimarães- EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 422/2009, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ALPHA MOTION DO BRASIL LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida do Taboado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Antonio Aparecido Serini- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.089/2015, CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BAKER INDUSTRIA DE PAES CONGELADOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Humberto Calderan- EMPRESA

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 675/2011, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BRENCO COMPANHIA BRAS ENERGIA RENOVAVEL.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Costa Rica/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Alexandre Perazzo de Almeida- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 177/2008, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CONCRELAJE IND PRE MOLD CONCRETO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Marcelo Caleffi de Souza- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 860/2013, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CONFLORE IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Ponta Porã/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Silvino Mendes- EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 35/2007, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** São Gabriel do Oeste/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Mario Lanznaster- EMPRESA

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 407/2009, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CORRECTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Ponta Porã/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Marcia Regina Crisosto- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 533/2010, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **D'ITALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Anita Muniz de Souza Burille- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 429/2009, CELEBRADO EM 19 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **GOBEX INTER. ASSES. COM. IMP. EXP. LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Paranaíba/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Thiago de Faria Oliveira - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 79/2007, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INDUSTRIA AGRO COMERCIAL CASSAVA S/A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Glória de Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Carlos Vitor Ohf- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 930/2014, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **JF COMERCIAL POR DO SOL LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Jonas Barbosa Garcia - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.137/2017, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MANI AGROINDUSTRIAL LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Paranaíba/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Vitor Montenegro Wanderley Junior - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 68/2003, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MAR & TERRA IND E COM DE PESCADOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Itaporã/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Fernando Cunha de Figueiredo Torres - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 987/2014, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MATPAR IND COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Jose Irineu Antonio - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 980/2014, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MINERACAO SANTO ANTONIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Terenos/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Almir Antonio Diniz de Figueiredo- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.061/2015, CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MONTREAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Giuliano Depiere Werner - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 974/2014, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MULTI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Rinaldo Lazarino - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 909/2014, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **NAVITUBOS ARTEFATOS PAPEL E PAPELÃO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Naviraí/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Marcelo Terra - EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 93/2007, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PAV-TUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Fernando Cezar Morilha Lorenzo - EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 565/2010, CELEBRADO EM 03 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **QUIMIPLAST IND E COM DE FORROS DE PVC LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Danucha Michelson Marchesin - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.127/2016, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **RAC BALLOONS S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Bataguassu/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Luiz Henrique Pereira de Almeida - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 232/2008, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **RIO PARDO PROTEINA VEGETAL S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Sidrolândia/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Mario Cesar Pamplona- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 89/2007, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SBARAINI & SBARAINI LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande /MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Aldir Sbaraini Junior - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 551/2010, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SOMOPAR SOC MOVELEIRA PARANAENSE LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Edgar Fernando Rufato - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 716/2012, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **TRAMASUL TRATAMENTOS DE MADEIRAS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Luiz Carlos Barboza Micheliin - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 154/2008, CELEBRADO EM 03 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **VELUTEX IND E COM TINTAS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Dulcineia Borfer Moura- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 967/2014, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **VO ERMÍNIA ALIMENTOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Viviane Magda Ferreira - EMPRESA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 18/2003, CELEBRADO EM 01 DE MAIO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ALIMENTOS DALLAS IND E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Nova Alvorada do Sul/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Valdir Jose Zorzo- EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 488/2010, CELEBRADO EM 01 DE MAIO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ALIMENTOS DALLAS IND E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Nova Alvorada do Sul/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Valdir Jose Zorzo- EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 394/2009, CELEBRADO EM 01 DE MAIO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ALIMENTOS DALLAS IND E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Valdir Jose Zorzo- EMPRESA

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 17/2003, CELEBRADO EM 01 DE MAIO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ALIMENTOS DALLAS IND E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Nova Alvorada do Sul/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Valdir Jose Zorzo- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.010/2014, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ALUAM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Paranaíba/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Adriano Marconatto – EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.123/2016, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BRASALPLA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Alexandre Garfinkel - EMPRESA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 894/2006, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Mundo Novo/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Odenir Joao Marion - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 866/2013, CELEBRADO EM 19 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **E. A. SANCHEZ AGUARDENTE CANA-DE-ACUCAR.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida do Taboado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Eduardo Antonio Sanchez - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 947/2014, CELEBRADO EM 19 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **EUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Naviraí/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Waldir Ferrarini - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.135/2017, CELEBRADO EM 09 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **NATURA FRIG ALIMENTOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Rochedo/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Alberto Sergio Capuci - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 418/2009, CELEBRADO EM 11 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PUMA ALIMENTOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Pedro Jose Antonini - EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 843/2005, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **TEXTIPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Itaquiraí/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Pericles Romero Lenzi Zanluca - EMPRESA

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.119/2016, CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **WORLD COLORS BRASIL LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ  
Cristina Castilho Mestrina - EMPRESA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o proprietário **NILSON PRADO DA SILVA**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

**NOME MAYARA SANTOS DE SOUZA** FUNÇÃO **Delegada de Polícia – Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul – MS.**  
Matrícula nº 25500023

**SUBSTITUTO:**

**NOME KATIA CRISTINA NUNES DE PAULA** FUNÇÃO **Escrivã de Polícia Judiciária**  
Matrícula nº 90488023

**REFERENTE:**

**PROCESSO Nº 31/200.472/2012** **CONTRATO Nº 039/2012/SEJUSP/MS**

**OBJETO:** Locação de um imóvel destinado à instalação da DAM – Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de junho 2018.

**ANTONIO CARLOS VEIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0039/2012/SEJUSP****Nº Cadastral 3820****Processo:**

31/200.472/2012

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Nilson Prado da Silva

**Objeto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações do Preâmbulo e das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 039/2012/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VEIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NILSON PRADO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 58.987/SSP/MT e do CPF 080.214.301-68, residente à Rua Presidente Dutra, nº 1310, no município de Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000, a seguir denominado **LOCADOR**, tem entre si justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 18.07.2012, PROCESSO Nº 31/200.472/2012, GCONT Nº 3820, em conformidade com o Artigo 24, Inciso “X” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, promovendo a seguinte alteração nas cláusulas abaixo mencionadas: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2018 e término em 17 de julho de 2019, em conformidade com o disposto no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário,

a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira - Do Valor O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), totalizando o valor anual de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007.

**Ordenador de Despesas:**

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

**Amparo Legal:**

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

16/07/2018

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA e Nilson Prado da Silva

**Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9700, de 19 de julho de 2018, PÁG. 6****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/SEJUSP****Nº Cadastral: 3097****Processo:**

31/000.135/2014

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS EIRELI

**Onde se lê:****Objeto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** presente Termo **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto as alterações do preâmbulo, **bem como das Cláusulas Segunda e Terceira** do Contrato Original nº 005/2014/SEJUSP/MS, passando a vigorar a seguinte redação:

**PREÂMBULO**

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, **ANTONIO CARLOS VEIDEIRA**, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CGU-ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.159.667/0001-13, com sede à Rua Mal. Rondon, 1380, Centro, Campo Grande/MS, representado por procuração por **HELMA CORRÊA FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portador do RG Nº 353.870 SSP/MS e do CPF Nº 403.454.241-15, residente e domiciliada à Travessa Felipe Duque, 95 – Bloco E, apto 03, Bairro Tiradentes, CEP 79.041-351, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, face a dispensa de Licitação conforme Parecer nº 217/2018, fls. 907, no Processo nº 31/000.135/2014, na forma do Artigo 24, inciso “X” da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, observadas as Cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á conforme as determinações das Leis nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e Código Civil Brasileiro:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO E DA RATIFICAÇÃO**

Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As demais cláusulas e condições contidas no contrato original serão mantidas e por este termo ratificadas. E, por estarem justos e acordados, assim o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

**Leia-se:****Objeto:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto as alterações do preâmbulo, do Contrato Original nº 005/2014/SEJUSP/MS, passando a vigorar a seguinte redação:

**PREÂMBULO**

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, **ANTONIO CARLOS VEIDEIRA**, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CGU-ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.159.667/0001-13, com sede à Rua Mal. Rondon, 1380, Centro, Campo Grande/MS, representado por procuração por **HELMA CORRÊA FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portador do RG Nº 353.870 SSP/MS e do CPF Nº 403.454.241-15, residente e domiciliada à Travessa Felipe Duque, 95 – Bloco E, apto 03, Bairro Tiradentes, CEP 79.041-351, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, face

a dispensa de Licitação conforme Parecer nº 217/2018, fls. 907, no Processo nº 31/000.135/2014, na forma do Artigo 24, inciso "X" da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, observadas as Cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á conforme as determinações das Leis nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e Código Civil Brasileiro:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO E DA RATIFICAÇÃO**  
Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As demais cláusulas e condições contidas no contrato original serão mantidas e por este termo ratificado. E, por estarem justos e acordados, assim o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

à 31/07/2018.

**Data da Assinatura:**

30/06/2018

**Assinam:**

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sérgio Tadeu Hergert

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2016/AGEPEN

**Nº Cadastral 5944**

**Processo:**

31/600.820/2015

**Partes:**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e DIAS & BATISTA LTDA – EPP.

**Objeto:**

O Quarto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2016, por período de 12 (doze) meses, com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) para presos do Estabelecimento Penal de Nova Andradina/MS e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.3 do Anexo I "A" - Termo de Referência, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

**Ordenador de Despesas:**

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Amparo Legal:**

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:**

12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/07/2018 a 21/07/2019.

**Data da Assinatura:**

21/07/2018

**Assinam:**

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e EDSON HIROJI TANAKA

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0021/2017/AGEHAB

**Nº Cadastral 8902**

**Processo:**

57/500.096/2017

**Partes:**

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e GBA Serviços e Construções Eireli-ME.

**Do decréscimo de valor:**

Decréscimo de R\$ 37.983,12 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos) e o acréscimo de R\$ 22.820,72 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) o valor do contrato passará de R\$ 489.388,95 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 474.226,55 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**Da vigência:**

O prazo de vigência do Contrato nº 21/2017 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 10/06/2018 até 07/09/2018.

**Amparo Legal:**

Artigo 57, §1º, inciso I e artigo 65, I, "a" e "b" §1º, da Lei nº 8.666/93

**Data da Assinatura:**

08/06/2018

**Assinam:**

Maria do Carmo Avesani Lopez e Antonio Eliete Bezerra

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0015/2017/AGEHAB

**Nº Cadastral 8419**

**Processo:**

57/500.098/2017

**Partes:**

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Águas Guaripoba S/A.

**Objeto:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 15/2017, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.098/2017, bem como autorização da Diretora-Presidente.

**Amparo Legal:**

Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do Contrato nº 15/2017 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 14/06/2018 até 13/06/2019.

**Data da Assinatura:**

13/06/2017

**Assinam:**

Maria do Carmo Avesani Lopez, Lucilaine A. T. de Medeiros e Celso Lino Paschoal Junior

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0001/2018/AGEHAB

**Nº Cadastral 9444**

**Processo:**

67/100.033/2017

**Partes:**

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e João Pedro de Souza da Silva – ME.

**Objeto:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 01/2018, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 67/100.033/2017, bem como autorização da Diretora-Presidente.

**Amparo Legal:**

ART. 57, §1º, IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do Contrato nº 01/2018 fica prorrogado por mais um período de 90 (noventa) dias, contados de 06/06/2018 até 03/09/2018.

**Data da Assinatura:**

05/06/2018

**Assinam:**

Maria do Carmo Avesani Lopez e João Pedro de Souza Silva

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato Nº 0009/2012/AGEPEN

**Nº Cadastral 1128**

**Processo:**

31/600.061/2012

**Partes:**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição & Serviços LTDA.

**Objeto:**

O décimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2012, por mais 01 (um) mês visando a continuidade do fornecimento de alimentação para presos do Estabelecimento Penal de Segurança Média de Coxim/MS, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

**Ordenador de Despesas:**

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Amparo Legal:**

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Do Prazo:**

01 (um) mês, compreendendo o período de 30/06/2018

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 029/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, CNPJ N. 01.998.335/0001-03.

**PROCESSO** N.º 19/101.355/2013.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, a cessão 01 (um) Trator de Esteira - CAT, Chassi: 75W1937, Modelo: D6D, Ano 1981, Prefixo: 1.01.047, em bom estado de conservação.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos participantes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 19/101.355/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2018.

**ASSINAM:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

LUCIANO WAGNER RODRIGUES – CPF n. 034632059-39

Prefeito Municipal de Paranhos/MS

#### Extrato do Contrato Nº 0202/2018/AGESUL Nº Cadastral 10461

**Processo:**

57/100.954/2018

**Partes:**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARIJU ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Manoel Peixoto Paz e Adjacências, no Município de Tacuru/MS.

**Ordenador de Despesas:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construção, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:**

R\$ 862.241,04 (oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

**Amparo Legal:**

Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:**

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:**

19/07/2018

**Assinam:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JÚLIO ARANTES VARONI

#### Extrato da Apostila ao Contrato Nº 0027/2015/AGESUL

**Nº Cadastral 5407**

**Processo:**

57/100.319/2015

**Partes:**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e HL Construtora Ltda.

**Objeto:**

Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato n. 027/2015, de 07 de agosto de 2015, em conformidade com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 1.039.103,09 (um milhão trinta e nove mil cento e três reais e nove centavos).

**Ordenador de Despesas:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Amparo Legal:**

§8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

**Data da Assinatura:**

18/07/2018.

**Assinam:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HELMUTH MAAZ FILHO.

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27 836 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/601.027/2017

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ponta Porã CNPJ nº 03.434.792/0001-09

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando aquisição de insumos agrícolas

**Valor:** R\$ 45.000,00 da concedente

**Dotação Orçamentária:** R\$ 4.500,00 da conveniente

Programa de Trabalho 10.71206.20.606.2031.8202.0001, Fonte 0103000 000, Natureza de despesas 334041, 2018NE000730 De 06/07/2018

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

**Vigência:** 06/07/2018 a 30/04/2019

**Data da Assinatura:** 06.07.2018

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Hélio Peluffo Filho** - CPF nº. 204.038.521-53 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 028/2018  
PROCESSO Nº 71/600.544/2018

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas / MS - CNPJ: 17.361.639/0001-30.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.

**Vigência:** 06.07.2022

**Data da Assinatura:** 06.07.2018

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF: 543.984.791-04 pela AGRAER e **Ivan da Cruz Pereira** – CPF: 562.352.671-34 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 0031/2018  
PROCESSO 71/600.333/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Manoel Monteiro da Silva – CPF: 062.125.708-76.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** 06.07.2018 a 06.07.2020.

**Data da Assinatura:** 06.07.2018.

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984791-04, pela AGRAER e **Manoel Monteiro da Silva** – CPF: 062.125.708-76 Agricultor Familiar.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 306 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Aprova a transferência do SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a transferência do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 184 para a empresa “**SUPER LÍDER DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA-EPP**”, CNPJ nº 17.569.268/0001-41, Inscrição Estadual nº 28.385.297-6, estabelecida na Rua Principal, s/n, bairro centro – Assentamento Paulo Freire, município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com fundamento na Portaria IAGRO nº 3571 de 14 de junho de 2017. (Processo nº 71/502.258/2018)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em exercício

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, SOUZA ALVES & CIA LTDA, VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO EIRELI E A CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07

e 08. VALOR: O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do processo administrativo nº. 00.854/2.017. PRAZO: Vigência será de 12 meses contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.06.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Diogo de Souza Alves, Sr. Cristiano de Ângelo Colabono e Sr. Marciel Jose de Almeida.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0993/2018 – PE Nº 025/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELETRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba submersa para atender poços sem equipamentos sobressalentes. VALOR: R\$ 32.644,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1020/2016/ GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.07.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Carlos Trimer.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1125/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de bancos de capacitores para correção de fator de potência. VALOR: R\$ 8.603,94. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 060/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.07.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Marcelo Dantas Diniz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2018 – CONTRATO Nº 088/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO Nº 1164/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sra. Salete Prandini Gratt.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC. **CLORANDO FAB E COM DE VALVULAS PARA SANEAMENTO LTDA - ME** – OES Nº 0114/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 04 SISTEMAS DE CONTROLE E SEGURANÇA PARA CILINDRO CLORO GÁS (guardião), COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA AS UNIDADES DE AQUIDAUANA, ANASTÁCIO, INOCÊNCIA E TRÊS LAGOAS - MS. PROCESSO Nº 0536/2018/GESAA/SANESUL. Valor: R\$ 8.028,00.

PORTARIA/ “L”/SANESUL /Nº 004, DE 20 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º, inciso VIII do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os empregados Sérgio Ferreira da Silva, Laura Macedo da Rosa e João Pedro de Figueiredo, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão especial de Licitação, visando a abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 012/2018, referente à Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pintura e recuperação da impermeabilização do Reservatório Apoiado de Concreto RAP-001 (300m³), Reservatório Elevado de Concreto REL-001 (150m³) e do Reservatório Elevado de Concreto REL-002 (150m³), na cidade de Batayporã – MS. Processo Nº 00.451/2018/ GESAA/SANESUL.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**COMISSÕES DE SELEÇÃO PARA EDITAL N.º 003/2018 DA FCMS PARA APOIO À PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INÉDITAS, DE CURTA METRAGEM, DE FICÇÃO OU DOCUMENTÁRIO**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS-MS, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto n. 12.750, de 12 de maio de 2009, designa os seguintes membros para compor a Comissão de Análise Técnica-Meritória do Edital n.º 003/2018 da FCMS para Apoio à produção de obras audiovisuais inéditas, de curta metragem, de ficção ou documentário.

**Comissão de Análise Técnica Meritória**

**TITULAR: Koraiça Prince Tessari de Lima**

Graduada em Rádio e TV e Pós-graduada em artes visuais, Intermeios e educação

**SUPLENTE: Caciano Lima**

Matrícula 100204022

**TITULAR: Daniel Rodrigues de Castro**

Graduado em Psicologia e especialização em Cinema

**SUPLENTE: Melly Fatima Goes Sena**

Matrícula 133204022

**TITULAR: Andrea Regina Cals da Silva**

Graduada em Comunicação Social e pós-graduada em Fotografia

**SUPLENTE: Haroldo Mattos Taques**

Matrícula 89381022

**Athyde Nery de Freitas Junior**

Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção.

Publicado em Diário Oficial n. 9.700, de 19 de julho de 2018, página 8.

Edital n. 3/2018 – ESCOLAGOV/SAD  
CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2018 - Escolagov/MS, de 23 de abril de 2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, os recursos humanos que irão compor a Comissão Julgadora do XIII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública – Edição 2018:

Membros	Orgão/Fundação
Márcio de Araújo Pereira	Fundect
Lucimar Otina Pereira Ribeiro	Fundect
Paulo Fernando Jurado da Silva	Uems
Loreci Gottschalk Nolasco	Uems
Inês Tamiko Higa	Sad
Natielle da Silva Braga	Sad
Thaner Castro Nogueira	Segov
Luciene Ferreira da Silva Soares	Segov
Viviane Vilani dos Santos Lima	Escolagov
Wander Matos de Aguiar	Escolagov
Ana Maria de Oliveira	Fetems
Onivan de Lima Correa	Fetems
Irene Jesus dos Santos	Feserp
Ozeas de Souza	Feserp

CAMPO GRANDE, 20 JULHO DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente da Fundação Escola  
de Governo de Mato Grosso do Sul

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 097/2015 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.165/2015 SIAFEM Nº 024520.**

**Outorgante:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Empresa Brasil CZ, CNPJ nº 06.355.197/0001-68.

**Outorgado:** Evandro Amaral Trachta e Silva

**Objeto:** O objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 097/2015, é a alteração da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 14/09/2015 até 31/12/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

**Data da Assinatura:** 27.06.2018

**Assinam:** – Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Evandro Amaral Trachta e Silva**

CPF 437.228.731-34 – Sócio Administrador – Brasil CZ

**Evandro Amaral Trachta e Silva**

CPF 437.228.731-34 – Outorgado

### DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP- ITALIA

#### CONFAP - MOBILITY CONFAP ITALY CALL

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP) torna pública a presente Seleção PUBLICADA PELO CONFAP e convida mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos ligados a instituições de ensino superior do estado do Mato Grosso do Sul interessados em trabalhar com pesquisa na Itália em parceria com pesquisadores locais. A seguir estão as diretrizes da FUNDECT para tal chamada.

#### 1. OBJETIVOS

A presente chamada, lançada no dia 21 (vinte um) de maio de 2018 pelo CONFAP EM SEU SITE (<http://confap.org.br/news/mobility-confap-italy-call-mci-2018/>), é baseada no Acordo de Cooperação firmado entre o CONFAP e a Universidade de Bolonha, atuando no papel de Secretaria Técnica da Rede de Universidades Italianas.

O objetivo do Acordo de Cooperação e consequentemente dessa chamada, é facilitar e apoiar a colaboração efetiva entre as Partes para a cooperação científica, tecnológica e de inovação, através da mobilidade de estudantes de doutorado, mestrandos (Mestrado ou Laurea Magistrale) e pós-doutores entre os dois países.

A chamada oferece apoio a pesquisadores no estado do Mato Grosso do Sul por meio de Bolsas de Estudo.

O apoio oferecido através de Bolsa de Estudos, é uma oportunidade para pesquisadores associados a universidades e institutos de pesquisa no Brasil para desenvolver as potências e capacidades dos seus grupos de pesquisa por meio de pesquisa colaborativa e visitas recíprocas com um parceiro dentre os melhores grupos de pesquisa na Itália.

#### 2. CHAMADA CONFAP

Pesquisadores interessados nesta oportunidade poderão consultar as orientações gerais na Chamada Mobility CONFAP Italy Call no site: [http://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2018/05/CONFAP\\_MCI\\_Call\\_2018.pdf](http://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2018/05/CONFAP_MCI_Call_2018.pdf).

#### 3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período para o envio eletrônico da proposta pelo SIGCONFAP (Fase I)	De 21/05/2018 a 31/07/2018
Período para a avaliação das propostas enquadradas pelo SIGCONFAP (Fase II)	De 01/08/2018 a 28/09/2018
Divulgação dos projetos aprovados na Fase II no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul	A partir de 30/09/2018
Período de recurso das propostas aprovadas na Fase II	Até cinco dias úteis após a publicação do resultado
Divulgação do resultado final após período de recurso, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	Até cinco dias úteis após o período de recurso
Convocação pelo portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado para submissão dos documentos no sistema SIGFUNDECT (Fase III)	A partir de 16/10/2018
Convocação pelo portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado dos aprovados para entrega dos documentos para assinatura do Termo de Outorga (Fase IV)	A partir de 23/10/2018

Contratação das propostas aprovadas	A partir de Novembro/2018
-------------------------------------	---------------------------

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1. Esta Seleção tem valor global de R\$86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho/Funcional Programática:  
10.71207.19.571.2023.8236.0001

Natureza da Despesa: 33901801

4.2. O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta seleção para despesas de custeio abaixo mencionadas, para o período de até 6 (seis) meses:

a) Auxílio Deslocamento - Passagens aéreas internacional (ida e volta) em classe econômica, para o trecho Mato Grosso do Sul (Brasil) - Itália;  
b) Auxílio Instalação (para propostas com duração igual ou maior que 3 (três) meses);

c) Seguro Viagem;

d) Bolsa de Estudos em uma das modalidades:

- Mestrado Sanduíche;
- Doutorado Sanduíche; e
- Pós-Doutorado.

4.3. Os valores das modalidades de bolsas de estudo no exterior contempladas nesse edital seguem como base os valores estabelecidos na PORTARIA Nº 125, DE 29 DE MAIO DE 2018 da FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). Abaixo seguem os valores para cada modalidade contemplada no edital:

a) Pós-Doutorado:

- Bolsas no exterior - €2.100,00
- Auxílio Deslocamento - €1.255,00
- Auxílio Instalação - €1.100,00
- Seguro - €90,00

b) Doutorado Sanduíche:

- Bolsas no exterior - €1.300,00
- Auxílio Deslocamento - €1.255,00
- Auxílio Instalação - €1.300,00
- Seguro - €90,00

c) Mestrado Sanduíche:

- Bolsas no exterior - €1.300,00
- Auxílio Deslocamento - €1.255,00
- Auxílio Instalação - €1.300,00
- Seguro - €90,00

4.3.1. Os valores a serem pagos, terão como base a cotação do euro no dia a serem empenhados pela FUNDECT.

4.4. O prazo de execução do termo de outorga será de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado.

#### 5. RECURSOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio para a execução do projeto. Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

##### 5.1. Recursos Financeiros:

##### 5.1.1. Custeio:

a) Passagens aéreas internacional (ida e volta) em classe econômica, para o trecho Mato Grosso do Sul (Brasil) - Itália;

b) Seguro viagem;

c) Auxílio Instalação (para propostas com duração igual ou maior que 3 (três) meses).

d) Bolsa de Estudos em uma das modalidades:

- Mestrado Sanduíche;
- Doutorado Sanduíche; e
- Pós-Doutorado.

##### 5.2. Itens Não Financeiros:

Todas as demais despesas que não estejam previstas no item 5.1.1 não serão permitidas.

5.3. As solicitações de passagens, seguro viagem, auxílio instalação deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

5.4. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

#### 6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DOCUMENTAÇÃO DAS FASES DA CHAMADA ATENDENDO AS DIRETRIZES LOCAIS

##### 6.1. Fase I – Período para o envio eletrônico da proposta pelo SIGCONFAP

6.1.1. Os mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos interessados devem preencher e enviar a proposta por meio da plataforma SIGCONFAP ([http://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2018/05/CONFAP\\_MCI\\_Call\\_2018.pdf](http://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2018/05/CONFAP_MCI_Call_2018.pdf)) para enquadramento.

##### 6.2. Fase II – Período para a avaliação das propostas submetidas pelo SIGCONFAP

6.2.1. As propostas enviadas na Fase I serão analisadas por mérito e relevância pelos consultores Ad Hoc seguindo os critérios de julgamento da proposta, conforme Quadro 01, abaixo:

#### Quadro 01: Critérios de Julgamento da Propostas.

Critérios de análise e julgamento		Conceito
A	Mérito técnico, científico, relevância, adequação do orçamento e resultados esperados da proposta.	( ) Muito Bom – 2,0 pontos
		( ) Bom – 1,5 ponto
B	Qualidade do projeto de pesquisa proposto.	( ) Regular – 1,0 ponto
		( ) Pouco consistente – 0,50 ponto
		( ) Inconsistente – 0 ponto
		( ) Muito Bom – 2,0 pontos
B	Qualidade do projeto de pesquisa proposto.	( ) Bom – 1,5 ponto
		( ) Regular – 1,0 ponto
		( ) Pouco consistente – 0,50 ponto
		( ) Inconsistente – 0 ponto

<b>C</b>	Desempenho acadêmico do bolsista.	( ) Muito Bom – 2,0 pontos ( ) Bom – 1,5 ponto ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,50 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>D</b>	Desempenho acadêmico do supervisor da proposta da instituição italiana anfitriã.	( ) Muito Bom – 1,0 pontos ( ) Bom – 0,75 ponto ( ) Regular – 0,5 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>E</b>	Registro de realizações do bolsista e da organização local na área de pesquisa proposta no projeto.	( ) Sim – 1,0 ponto ( ) Não – 0 ponto
<b>F</b>	Benefícios esperados para o desenvolvimento da carreira do bolsista com a realização do programa de mobilidade.	( ) Muito Bom – 1,0 pontos ( ) Bom – 0,75 ponto ( ) Regular – 0,5 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>G</b>	Registro de realização e adequação da organização anfitriã italiana na área de pesquisa proposta.	( ) Sim – 1,0 ponto ( ) Não – 0 ponto

### 6.3. Fase III - Período para o envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT

#### 6.3.1. REQUISITOS

As propostas que tenham sido aprovadas na FASE II, após o período de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e convocadas a enviar documentação pelo SIGFUNDECT, seguindo os requisitos listados abaixo.

##### 6.3.1.1. Quanto à Instituição Executora:

- estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- ser do tipo:
  - instituição de ensino superior, pública ou privada;
  - instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado.
- comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a FUNDECT; e
- estar cadastrada no SIGFUNDECT.

##### 6.3.1.2. Para o Candidato à Bolsa

- Ser o proponente da proposta;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ter cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- estar regularmente aprovado em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado acadêmico oferecido pela instituição proponente;
- não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa;
- dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do programa de pós-graduação vinculado;
- não acumular a bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal; ou proventos de aposentadoria;
- Não ter qualquer restrição com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga;
- não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento de análise da solicitação de bolsa;
- solicitar interrupção de sua bolsa no Brasil durante o período de seus trabalhos de pesquisa na Itália.

##### 6.3.1.3. Quanto ao Orientador:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- Residir no estado de Mato Grosso do Sul;
- Ter título de doutor;
- Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior (IES) e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, as quais figurarão no termo de outorga como intervenientes. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- Ter cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- Ter *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- Não ter qualquer restrição técnica ou financeira na FUNDECT no momento da submissão, análise e contratação da proposta;
- Não ter qualquer restrição com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga; e
- Não possuir relação próxima de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o candidato à bolsa, cônjuge ou companheiro.

##### 6.3.1.4. Quanto à Proposta:

- Caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul.

### 6.3.2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA SUBMISSÃO NO SIGFUNDECT

- Cadastro do candidato à bolsa (proponente) e orientador na equipe de execução do projeto no SIGFUNDECT.
- Currículo do candidato à bolsa (proponente) e orientador na Plataforma Lattes (CNPq).
- Preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico pelo candidato à bolsa (proponente) da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:
- Projeto de Pesquisa em português, de acordo com o roteiro abaixo (Anexo 01):

- Título do Projeto (não identificar orientador e candidato a bolsa);
- Instituições Integrantes e Parceiras;

- Qualificação do Tema a Ser Abordado;
- Objetivos Gerais e Específicos;
- Revisão da Literatura;
- Metodologia;
- Atividades e Cronograma de Execução;
- Resultados esperados, produtos e avanços;
- Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul;
- Referências bibliográficas.

#### 6.3.2.5. Projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido ao sistema SIGCONFAP (Anexo 02).

#### 6.3.2.6. Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do coordenador do curso de programa de pós-graduação visando comprovar (Anexo 03):

- Vínculo do orientador do projeto ao programa de pós-graduação;
- Matrícula do candidato à bolsa (proponente) no curso;
- Data de ingresso do candidato à bolsa (proponente) no curso;
- Relação dos créditos cursados;
- Previsão de defesa.

#### 6.3.2.7. Formulário para cadastramento do candidato à bolsa no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 04).

#### 6.3.2.8. Para o Orientador:

- Anexar os documentos pessoais digitalizados: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo três meses) em nome do orientador (Anexo 05), que pode ser comprovante de água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do orientador, anexar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência **manuscrita** que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 06).

#### 6.3.2.9. Do candidato à bolsa (proponente):

- Anexar os documentos pessoais digitalizados: RG, CPF e comprovante de residência em nome do candidato à bolsa (proponente) (Anexo 07), que pode ser comprovante de água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do candidato à bolsa (proponente), anexar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência **manuscrita** que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 06).

- Carta de aceite/carta-convite da instituição italiana onde será desenvolvido o plano de trabalho, com indicação do professor supervisor da dessa instituição (Anexo 08);

- Comprovante de proficiência no idioma necessário à realização do Plano de Trabalho, por meio de exame de proficiência ou declaração do próprio candidato à bolsa ou da instituição de destino, confirmando que o bolsista possui capacidades de se comunicar (Anexo 09).

- Para a instituição executora: Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição que comprove vínculo do orientador (Anexo 10). Os representantes legais da instituição podem ser:

- Reitor, Vice-Reitor ou Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;

- Os documentos citados nos subitens 6.3.2.1. a 6.3.2.10 deverão ser anexados no próprio sistema SIGFUNDECT.

### 6.4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- O candidato à bolsa (proponente) deverá enviar no SIGFUNDECT apenas uma proposta na forma de projeto por candidato à bolsa. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.

- As propostas poderão ser submetidas até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 3). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

- Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

- A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 6.5. Fase IV – Convocação pelo portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado dos aprovados para entrega dos documentos para assinatura do Termo de Outorga

- Os candidatos à bolsa (proponentes) das propostas aprovadas serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT, para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

- Projeto aprovado pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo proponente/outorgado;
- Declaração de anuência original com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove vínculo do orientador com a instituição;
- Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo três meses) do candidato à bolsa e do orientador;
- Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- Cópia do cartão bancário, exclusivamente Banco do Brasil, sendo vedada a apresentação de conta poupança ou conjunta em nome do candidato à bolsa (proponente);
- Cópia PIS/PASEP do candidato à bolsa;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de identificação) do candidato à bolsa;
- Certidão militar do candidato à bolsa, para sexo masculino;
- Certidão de nascimento e/ou casamento do candidato à bolsa;
- Cópia do título de eleitor do candidato à bolsa, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade do candidato à bolsa (registro no órgão competente, quando couber);
- Comprovante de Titulação de Doutorado do Orientador;
- Consulta da situação e-social do candidato à bolsa: Resultado da consulta de situação cadastral e-social pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Social/pages/index.xhtml>;
- Declaração da IES de que o orientador não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), visando cumprir o item 6.3.1.3., alínea "g";
- Declaração do orientador de que não possui parentesco com o candidato à bolsa, sob pena de responder pela falsa declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal, visando cumprir o item 6.3.1.3. alínea "j".
- Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) em nome orientador;**
- Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) em nome do candidato à bolsa;**
- Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) em nome do candidato à bolsa;**

**Município) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) em nome da instituição interveniente;**

**6.5.2.** Visando atender o item 6.5.1 alíneas "p", "q" e "r", poderão ser emitidas certidões positivas com efeito de negativas.

**6.6.** As propostas que entregarem os documentos corretos, no prazo determinado, serão aprovadas e homologadas pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

**6.7.** As propostas aprovadas serão divulgadas e convocados para a formalização do Termo de Outorga no portal da FUNDECT ([www.fundect.ms.gov.br](http://www.fundect.ms.gov.br)) e publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**6.8.** O não cumprimento do prazo para entrega ou/e a não entrega dos documentos para formalização do Termo de Outorga (item 6.5.1) implicará na eliminação do candidato, não havendo nesta etapa período de recurso.

**7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**7.1.** O candidato à bolsa (proponente) poderá contestar os resultados nas fases da chamada que contemplam a FUNDECT (FASE II e FASE III apresentadas nessa diretriz) por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da FUNDECT (Institucional/Formulários-Download) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma dessas fases.

**7.2.** O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na FUNDECT ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do coordenador e o assunto "DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA".

**7.3.** O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

**7.4.** A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até cinco dias úteis após o período de recurso.

**8. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

**8.1.** Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados firmarão com a FUNDECT Termo de Outorga, instrumento jurídico que estabelecerá os direitos e obrigações dos participantes.

**8.2.** A existência de alguma inadimplência do candidato à bolsa (proponente), do orientador ou/e da instituição interveniente com órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso, implicando na eliminação do candidato.

**8.3.** A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

**8.4.** O Termo de Outorga será liberado pela FUNDECT de forma online na área restrita de cada candidato à bolsa (proponente) no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em 2 (duas) vias, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente em reunião a ser agendada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

**9. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA APROVADO E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO**

**9.1.** O orientador deverá acompanhar todas as etapas da execução do trabalho de dissertação/tese, aprovando previamente os relatórios a serem encaminhados a FUNDECT, bem como qualquer outro documento protocolado, que faça referência à bolsa concedida ao bolsista aprovado.

**9.2.** O bolsista aprovado (proponente) deverá entregar em caráter obrigatório, após a vigência da bolsa e finalização dos trabalhos na Itália, de forma física (protocolada na FUNDECT) os seguintes documentos:

a) Relatório técnico das atividades desenvolvidas, atestando desempenho acadêmico satisfatório emitida pelo pesquisador da Itália com a devida anuência do orientador do Brasil;

b) Comprovante de matrícula atualizado no curso;

c) Histórico escolar atualizado;

d) Entrega em CD ROM de cópia dos resultados obtidos para a confecção da tese/dissertação ou do trabalho científico correspondente, referente ao período da bolsa concedida para essa chamada, observado os prazos fixados no Termo de Outorga;

e) Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros; artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica; e

f) Toda publicação resultante do projeto deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da FUNDECT.

**9.3.** A não apresentação desta documentação no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão da bolsa.

**9.4.** A FUNDECT poderá, durante a vigência da bolsa solicitar informações adicionais.

**9.5.** O orientador e o bolsista deverão comunicar a FUNDECT a data de defesa da dissertação/tese com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à referida data.

**9.6.** Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado e estabelecido na Lei de Inovação no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela Resolução Normativa FUNDECT/CS n° 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE n° 7.949, 16 de maio de 2011 e Decreto n° 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

**10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

A qualquer tempo, essa Chamada poderá ser revogada ou anulada nas etapas que contemplam a FUNDECT, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**11.1.** Cabe ao bolsista aprovado (proponente) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias a execução do projeto.

**11.2.** Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (Lei n° 13.123/2015; Decreto Federal n° 8.772/2016; Decreto Federal n° 98.830/1990; Portaria MCT n° 55/1990), para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**11.3.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do bolsista, para apresentá-los, caso solicitado.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O proponente que aderir às condições apresentadas nesta diretriz para as fases da chamada que contemplam a FUNDECT não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

**12.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

**12.3.** As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT são terminativas.

**12.4.** Não haverá substituição do orientador ou/e do bolsista na proposta contratada.

**12.5.** Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser realizada por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT e/ou por Ofício a ser encaminhado ao Diretor Presidente Márcio de Araújo Pereira.

**12.6.** O horário de atendimento da FUNDECT é de 2ª a 5ª feira, de 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas, e 6ª feira de 07h30 às 13h30 horas.

**12.7.** Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 3 desta Diretriz.

**13. CLÁUSULA DE RESERVA**

A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta diretriz para as fases da chamada que contemplam a FUNDECT.

**14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para mais informações sobre a Chamada CONFAP - MOBILITY CONFAP ITALY CALL, os candidatos deverão entrar em contato com: [elisanaatola@gmail.com](mailto:elisanaatola@gmail.com).

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta diretriz para as fases da Chamada que contemplam a FUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT ou pelo telefone (67) 3316-6730 / 6725 / 6723.

**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua São Paulo n° 1436 - Vila Célia,  
CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS

Campo Grande (MS), 23 de Julho de 2018.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente

**ANEXO 01 - PROJETO DE PESQUISA EM PORTUGUES**  
**Título do Projeto de Pesquisa**  
**DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA**

<Nome do Programa de Pós-Graduação>  
<Nome das Instituições Integrantes e Parceiras>  
<Nome do Grupo de Pesquisa>  
<Data>  
<Município>-MS

**1. QUALIFICAÇÃO DO TEMA A SER ABORDADO**  
**2. OBJETIVOS**  
**2.1. Objetivo Geral**  
**2.2. Objetivos Específicos**  
**3. REVISÃO DA LITERATURA**  
**4. METODOLOGIA**  
**5. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
**6. RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS**  
**7. IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA MATO GROSSO DO SUL**  
**8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ANEXO 02**  
**DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA**  
Projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido ao sistema SIGCONFAP.

**ANEXO 03**  
**DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que o(a) estudante \_\_\_\_\_ foi aprovado(a) no curso de \_\_\_\_\_ do programa de pós-graduação \_\_\_\_\_ da Universidade \_\_\_\_\_, tendo como orientador(a) o(a) Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que a data de ingresso do(a) aluno(a) no curso foi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ com previsão de defesa na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cursando até o presente momento \_\_\_\_% dos créditos.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura:  
Nome:  
CPF:  
Cargo ou função: COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO. (Não será aceita assinatura de secretária acadêmica ou outro professor)

**ANEXO 04**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATO À BOLSA**

<b>I. Dados do Projeto</b>
Programa/Edital: DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA
Título do projeto:
Orientador do projeto:
E-mail do orientador do projeto:
Nome da Instituição (IES):
<b>II. Dados do Bolsista</b>
Nome:

CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Nacionalidade: Brasileira Estrangeira*		Sexo: masculino feminino
E-mail:		
Telefone para contato: ( )		
*Se estrangeiro:		Passaporte n°:
Visto permanente SIM NÃO - Tipo:		País:
Possui vínculo empregatício: SIM* NÃO		
*Se possui:		
Tipo de empregador: IES no país órgão público ou entidade empresa outros		
Empregador:		
Categoria funcional: docente não docente		
Tipo de afastamento: integral parcial sem afastamento		
com salário sem salário		Tempo do afastamento:
Maiorníveldetitulaçãoobtido:		Ano de titulação:
IES de titulação:		País:

<b>III. Dados bancários do candidato à bolsista</b> (o bolsista deverá ser o titular da conta):	
Banco – Nome/n°:	
Agência – Nome/n°:	Conta corrente n°: -

<b>IV. Dados do Curso</b>	
Nome da Instituição:	
Programa de Pós-Graduação:	
Matrícula no Programa de Pós-Graduação (mês/ano):	Previsão de conclusão (mês/ano):
Título da dissertação/tese:	
Coordenador do curso de pós-graduação:	
Email do coordenador do curso de pós-graduação:	

<b>V. Dados da Bolsa</b>	
Início da bolsa (mês/ano):	Duração (meses):
<b>Modalidade da bolsa:</b> Mestrado sanduíche* no país Doutorado sanduíche* no país	Pós-doutorado sanduíche* no país Auxílio moradia* (modalidade):
*Se bolsa sanduíche, indicar:	
IES em que fará o estágio:	
Programa de Pós-Graduação na instituição estrangeira:	
Início do estágio (mês/ano):	Duração (meses):
Orientador responsável:	
<b>Assinatura e carimbo do orientador do estágio sanduíche</b>	

<b>VI. Bolsas anteriores</b>			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

<p><b>VII. Termo de compromisso</b></p> <p>Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FUNDECT e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:</p> <p>A. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;</p> <p>B. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;</p> <p>C. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;</p> <p>D. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;</p> <p>E. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;</p> <p>F. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;</p> <p>G. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;</p> <p>H. realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa.</p> <p>A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FUNDECT, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.</p> <p>Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando regras previstas na DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA.</p>
---

Data e assinatura do candidato à bolsa	Assinatura e carimbo do Coordenador do Projeto de Pós-Graduação
--	---

<p><b>VIII.</b> Declaro estar de acordo com as informações prestadas no item III e estar ciente do vínculo empregatício do bolsista, informado no item II, e que a atividade remunerada desenvolvida pelo bolsista está relacionada à sua área de atuação e é de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação</p>
---

<p><b>ANEXO 05</b> <b>DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA</b> <b>DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO ORIENTADOR</b></p>
<p>Eu, _____, SSP/_____, CPF n.º _____, RG n.º _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.</p> <p>ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO ORIENTADOR – RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (frente e verso)</p> <p>Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato PDF e anexar no SIGFUNDECT</p>

<p><b>ANEXO 06</b> <b>DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA</b> <b>DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA</b></p>
<p>(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do orientador ou/e candidato à bolsa (coordenador)) (PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER INTEGRALMENTE MANUSCRITA)</p> <p>Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual n.º 4.082/2011 eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.</p> <p>Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2018.</p> <p>Nome: _____</p>

<p><b>ANEXO 07</b> <b>DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA</b> <b>DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO À BOLSA (COORDENADOR)</b></p>
<p>Eu, _____, SSP/_____, CPF n.º _____, RG n.º _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.</p> <p>ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO À BOLSA (COORDENADOR) – RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (frente e verso)</p> <p>Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato PDF e anexar no SIGFUNDECT</p>

<p><b>ANEXO 08</b> <b>DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA</b></p>
<p>Anexar carta de aceite/carta-convite da instituição italiana onde será desenvolvido o plano de trabalho, com indicação do professor supervisor dessa instituição</p>

**ANEXO 09  
DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE  
CONFAP-ITÁLIA**

Anexar comprovante de proficiência no idioma necessário à realização do Plano de Trabalho, por meio de exame de proficiência ou declaração do próprio candidato a bolsa ou da instituição de destino, confirmando que o bolsista possui capacidades de se comunicar.

**ANEXO 10  
DIRETRIZES FUNDECT n° 07/2018 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que o(a) pesquisador(a) \_\_\_\_\_, com vínculo empregatício junto à esta instituição \_\_\_\_\_ tem a concordância desta para coordenar o projeto de pesquisa intitulado "\_\_\_\_\_ " executado pelo(a) bolsista \_\_\_\_\_. Afirmando disponibilizar a(o) referido(a) pesquisador(a) e ao bolsista a infraestrutura, abaixo discriminada, necessária para a consecução do referido projeto até o seu término.

Infraestrutura necessária (caso tenha que discriminar com a instituição):

- -

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Cargo ou função: Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

Campo Grande (MS), 23 de Julho de 2018.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Republica-se por incorreção o Extrato de Termo de Colaboração, publicado no DO n° 9698, pag. 27, de 17 de julho de 2018**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO N° 71.920.026/2018

NÚMERO CADASTRAL: 028.171/2018

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada Parceiro Público e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HORTICULTURA - ABH, inscrita no CNPJ sob o nº 00.349.563/0001-90, doravante denominada Organização Parceira.

OBJETO: apoio à realização do "55º Congresso Brasileiro de Olericultura e o Encontro Latino Americano de Horticultura", que ocorrerá no município de Bonito-MS, no período de 06 a 10 de agosto de 2018, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2733/2016, o Edital de Chamamento n. 008/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, serão destinados recursos no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), cabendo ao PARCEIRO PÚBLICO o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a título de contrapartida para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.71907.23.695.2024.8311.0005-Eventos FUNTUR, ND 335041, FONTE 0240000000, NE 2018NE000125 emitida em 19/06/2018.

VIGÊNCIA: vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e TIYOKO NAIR HOJO REBOUÇAS, inscrita no CPF n.º 016.189.108-09, residente e domiciliada em Campo Grande -MS, pelo e Associação Brasileira de Horticultura - ABH.

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para entrada em exercício - Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/FUNSAU/MS, para provimento de cargo efetivo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

INTERESSADO: Vania Barbosa Ricci candidato, relacionado no Decreto "P" n. 1.075, de 16 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.671, de 07 de junho de 2018, conforme Edital 27/2018, e seu anexo publicado no Diário Oficial n. 9.675 de 14 de junho de 2018.

VALIDADE: Por 30 dias a contar de 24 de julho de 2018.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação de Prazo para entrada em exercício, com fundamento no § 1º, do art. 27, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2018.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

**AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/101.031/2018	NE: 000964	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00	
FAVORECIDO: ESPECIALISTA – PROD. PARA LABORATORIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.905/2018	NE: 000965	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.905/2018	NE: 000966	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 17.690,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.905/2018	NE: 000967	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.275,40	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.022/2018	NE: 000968	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.022/2018	NE: 000969	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.022/2018	NE: 000970	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.792,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.022/2018	NE: 000971	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 220,00	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.021/2018	NE: 000972	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 246.155,15	
FAVORECIDO: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.988/2018	NE: 000973	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 18.824,69	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.988/2018	NE: 000974	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 11.347,20	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.988/2018	NE: 000975	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.765,00	
FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.047/2018	NE: 000976	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 648,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.989/2018	NE: 000977	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 12.120,00	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.046/2018	NE: 000978	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 82.360,00	
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.034/2018	NE: 000979	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.674,60	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.		
PROCESSO: 27/101.034/2018	NE: 000980	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.943,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/101.034/2018	NE: 000981	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.838,00	
FAVORECIDO: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/101.034/2018	NE: 000982	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 569,90	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/100.993/2018	NE: 000983	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 391,50	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GAS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/100.953/2018	NE: 000984	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 8.024,40	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.953/2018	NE: 000985	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.963,20	
FAVORECIDO: POINT SUTURE BRASIL IND FIOS CIRURG. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.994/2018	NE: 000986	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.230,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.994/2018	NE: 000987	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.535,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.994/2018	NE: 000988	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 78,00	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.994/2018	NE: 000989	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 852,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/100.994/2018	NE: 000990	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.531,20	
FAVORECIDO: COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/100.948/2018	NE: 000991	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.944/2018	NE: 000992	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO		
PROCESSO: 27/100.944/2018	NE: 000993	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 11.156,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.944/2018	NE: 000994	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.784,40	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.495/2018	NE: 000995	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 299,50	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI.		
OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL.		
PROCESSO: 27/100.495/2018	NE: 000996	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.		
PROCESSO: 27/100.495/2018	NE: 000997	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 598,00	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.495/2018	NE: 000998	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00	
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO E FOTO.		
PROCESSO: 27/100.495/2018	NE: 000999	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.977,94	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS.		
PROCESSO: 27/100.495/2018	NE: 001000	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.229,80	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI.		
OBJETO: APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS**

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 023500/2014.**

**PROCESSO Nº. 25/100.103/2014**

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Caarapó, CNPJ Nº 03.155.900/0001-04, domiciliada em CAARAPÓ-MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio N. 023500/2014, por mais doze (12) meses, contados de 01/08/2018 a 31/07/2019.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** 01/08/2018 a 31/07/2019

**DATA DA ASS:** 13/07/2018

**ASSINAM:** Anivaldo João da Silva Cardozo – CPF. 322.403.411-49  
Mário Valério – CPF. 286.746.501-04

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO  
DO SUL**

**PORTARIA PROE/UEMS N. 116 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso

do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Volmir Cardoso Pereira, Prof. André Rezende Benatti, Prof. Jorge Augusto Balestero.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;  
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 20 DE JULHO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI

Pró-Reitor de Ensino

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 1578/2017/UEMS

##### Nº Cadastral 9197

**Processo:** 29/501020/2016  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M. A. B LIMA & CIA LTDA – ME.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, prorrogando a vigência do contrato, com início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019.

**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Amparo Legal:** Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 20/07/2018  
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Alancardec Assis de Lima

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 114-DEC/2018

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e AUSTER NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. – Hortolândia – SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2018.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 22 de julho de 2023 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Renata Aparecida Martim (Organização Concedente).

#### EDITAL Nº 01/2018-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

##### SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA “P”/UEMS nº 408, de 16 de maio de 2018**, torna público o seguinte:

1. **Fica homologada** a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 87/2018-PRODHS/UEMS**, de 9 de julho de 2018, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, no dia e horário e local especificados, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 87/2018-PRODHS.

3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com

cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 3.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

**SORTEIO:** 01/08/2018

**HORÁRIO:** 8h30

**LOCAL:** Sala dos Mestrados 5, Bloco D, piso superior

1	Robson Benedito Farias
---	------------------------

4. **Fica indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 87/2018-PRODHS/UEMS, pelo motivo a seguir:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

1	Paula Kioto Santos Shimote
---	----------------------------

Motivo:

1 - Não atendimento ao subitem 2.4, letra “c” e subitem 1.1 do Edital 87/2018-PRODHS/UEMS (ausência de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Contábeis).

Dourados, 23 de julho de 2018.

**Prof. Joao Mianutti**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.694, do dia 11 de julho de 2018, pág.15, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 032/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.197/2018, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 23 DE JULHO DE 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.197/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES**. Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### CIRÚRGICA MS LTDA ME

**FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA  
FRENESIU KABI BRASIL LTDA  
MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME  
NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP..**

Campo Grande, 23 de julho de 2018

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.697, do dia 16 de julho de 2018, pág.15, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 027/2018 /SAD – Processo n.º 55/001.031/2017, visando à formação do Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS PARA COMPOR LABORATORIO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 23 de julho de 2018

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.031/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE **EQUIPAMENTOS PARA COMPOR LABORATORIO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**. Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador de Licitação e Registro de Preço

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a primeira repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CURSO DE CORTE E COSTURA.

**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 02, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 20, 22, 31, 32, 33 e 34.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 007/2018

**PROCESSO:** 31/600.578/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, FORMADA POR SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, NO BREAK E GRUPO GERADOR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2018  
**PROCESSO:** 11/008.999/2018

PREGÃO DESERTO.

Demais informações acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

**Retifica-se** a publicação do resultado de licitação do PE n.º 0008/2018, Processo: 27/003.155/2017, publicado no D.O.E. n.º 9.668 de 04 de junho de 2018, pág. 21:  
**ONDE SE LÊ:**

Lote	Empresa Vencedora	Vlr unitário (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	2.250,00	4.500,00
02		103,00	206,00
03		1.370,00	2.740,00
04		6.585,00	6.585,00
05		2.433,00	2.433,00
06	LINLAB EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME	7.830,00	7.830,00
08	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	82.000,00	82.000,00

LOTE FRACASSADO: 07.

### LEIA-SE:

Lote	Empresa Vencedora	Vlr unitário (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	2.250,00	4.500,00
02		68,66	205,98
03		1.370,00	2.740,00
04		6.585,00	6.585,00
05		2.433,00	2.433,00
06	LINLAB EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME	7.830,00	7.830,00
08	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	82.000,00	82.000,00

LOTE FRACASSADO: 07.

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

#### E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento do **lote 02, 02.1 e 03** da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0083/2018.  
**PROCESSO:** 55/001.288/2017.

Lote	Empresa	RESULTADO
02	SOUZA ALVES E CIA LTDA - EPP	APROVADA
02.1		APROVADA
03	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR E CIA LTDA	REPROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia **06/08/2018**, às **08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/

SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTERATIVO DE TELEATENDIMENTO E CONSULTA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2018.  
**PROCESSO:** 31/700.680/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **26/07/2018** às **15:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD

### EXTRATO DE LICITAÇÃO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjucação o RESULTADO da licitação abaixo:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LAMPADA DE CATODO OCO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2018.  
**PROCESSO:** 71/501.366/2018.

Lote	item	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	1	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	2.505,00	2.505,00
	2		2.505,00	2.505,00
	3		2.505,00	2.505,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO				7.515,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 23 de julho 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjucação o RESULTADO da licitação abaixo:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2018.  
**PROCESSO:** 29/044.772/2017.

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	19,00	380,00
02		17,00	340,00
04		3,00	720,00
05		9,33	559,80
06		20,50	1.107,00
07	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	14,14	98,98
08		14,14	98,98
09		2,74	523,34
10	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP	33,00	561,00
11	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	17,39	399,97
14	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	3,05	588,65
15	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,11	5.893,45
16		0,58	1.740,00
17		44,28	3.099,60
18	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP	10,87	1.087,00
19	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	386,25	1.545,00

LOTES FRACASSADOS: 03, 12 e 13.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD

### EXTRATO DE LICITAÇÃO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjucação o RESULTADO da licitação abaixo:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0045/2018  
**PROCESSO:** 27/001.332/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	1.453,39	767.389,92

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018-GL/COINF/SED

Processo n.º: 29/025.106/2018

Objeto: Serviços de complementação da reforma geral na EE. Padre Constantino de Monte no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 08/08/2018, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2018.

Gerência de Licitação/COINF/SED

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PROCESSO Nº 27/002.380/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de prótese, em favor da empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$20.608,50 (vinte mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 20/07/2018

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 57/500.033/2018

Edital: Pregão Eletrônico n. 001/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de gestão de programas habitacionais, incluindo a operacionalização dos serviços e a disponibilização de equipamentos.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10.520/02 e no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 001/2018, modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto adjudicado pela Pregoeira à empresa **DIGITOBRAZIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**, CNPJ. 04.496.152/0001-88, vencedora com o valor de R\$ 3.402.588,00 (três milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para o Lote 01 e de R\$ 317.460,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta reais) para o Lote 02.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 132/2018-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.234/2018

Objeto: **Construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Gardinha, estrada vicinal, local: acesso aos Assentamentos Recanto do Rio Miranda e Gardinha, numa extensão de 50,00m, coordenadas UTM: N: 7609522.207; E 587103.825, no Município de Jardim/MS.**

Abertura: **09 de agosto de dois mil e dezoito, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 - PROC. Nº 00.451/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pintura e recuperação da impermeabilização do Reservatório Apoiado de Concreto RAP-001 (300m³), Reservatório Elevado de Concreto REL-001 (150m³) e do Reservatório Elevado de Concreto REL-002 (150m³), na cidade de Batayporã – MS.

**EMPRESA DESCLASSIFICADA:** UNEP Engenharia e Planejamento Ltda.

**RESULTADO:** Em função da desclassificação da única empresa participante a licitação foi declarada FRACASSADA.

Campo Grande – MS 23 de Julho de 2018

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

Processo: 69/100.525/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**, pessoa física, portador do RG nº432.873 SSP/MS e do CPF nº490.246.041-68, para a realização de 02 (duas) oficinas de contação de histórias, sendo a 1ª no dia 26/07/2018, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00, que realizar-se-á na Sociedade Pestalozzi de Bonito, situada na Rua São Pedro Apóstolo, nº185, Jardim Andréa, em Bonito/MS, e o 2º no dia 27/07/2018, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00, que realizar-se-á na Sociedade Pestalozzi de Bonito, situada na Rua São Pedro Apóstolo, nº185, Jardim Andréa, em Bonito/MS, ambos pelo 19º Festival de

Inverno de Bonito/MS.

Favorecido: **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**

CPF nº490.246.041-68

Do Preço: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 23 de Julho de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, comunica Resultado de JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO:

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/CEL/SEDE**

**PROCESSO Nº - 29/500323/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de auditório na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados.

**EMPRESA CLASSIFICADA:** **R.A Engenharia e Construções EIRELI – EPP** (CNPJ – 07.505.151/0001-40), com proposta no valor de **R\$ 2.350.784,80** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** Vêneto Construtora Ltda – EPP (CNPJ – 17.512.927/0001-03), Tangere Construções e Serviços Ltda – ME (CNPJ – 01.055.592/0001-01).

**EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:** **R.A Engenharia e Construções EIRELI – EPP** (CNPJ – 07.505.151/0001-40), com proposta no valor de **R\$ 2.350.784,80** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Com fulcro na alínea "b" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.

Dourados, 23 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Presidente da Comissão Especial de Licitação / UEMS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, comunica Resultado de JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO:

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/CEL/SEDE**

**PROCESSO Nº - 29/500323/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de auditório na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados.

**EMPRESA CLASSIFICADA:** **R.A Engenharia e Construções EIRELI – EPP** (CNPJ – 07.505.151/0001-40), com proposta no valor de **R\$ 2.350.784,80** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** Vêneto Construtora Ltda – EPP (CNPJ – 17.512.927/0001-03), Tangere Construções e Serviços Ltda – ME (CNPJ – 01.055.592/0001-01).

**EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:** **R.A Engenharia e Construções EIRELI – EPP** (CNPJ – 07.505.151/0001-40), com proposta no valor de **R\$ 2.350.784,80** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Com fulcro na alínea "b" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.

Dourados, 23 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Presidente da Comissão Especial de Licitação / UEMS

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 1.543, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento, para estudo, da servidora **Alessandra Siqueira dos Santos**, matrícula n. 106285022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS), com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 162, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 27, inciso III, alínea "b", da Lei n. 4.490/2014, pelo período de 4 de julho de 2018 a 31 de março de 2020. (Processo n. 31/600402/2018).

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.512, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 876, de 29 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.142, de 1ª de março de 2012, que nomeou o candidato CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA, RG 827676248 MEX/MS, inscrição 29-09329-5, classificado em 24º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no município de Campo Grande, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.876, de 27 de dezembro de 2006, por decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n. 0004119-74.2012.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.515, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, WILSON XAVIER PAIVA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na função Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.516, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.517, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAYRA LOPES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Procuradoria-Geral do Estado, na função de Assistente, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.518, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROBERTO DE SOUZA MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.519, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VIVIANE LEANDRO FREITAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, a contar de 2 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.520, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOÃO NEVES CHAMORRO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na função de Chefe da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.521, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho,

reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de julho de 2018:

Nome	Cargo	Símbolo
Sylbene de Souza Barreto	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Tania Mara Delmondes Montani	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.522, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Elisangelo Rodrigues de Brito	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	2/7/2018
Karina dos Santos de Jesus Duchini	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	22/5/2018

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.523, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Sylbene de Souza Barreto	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	2/7/2018
Jefferson de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	2/7/2018
Paulo Vitor Ribeiro	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	2/7/2018
Vera Lúcia Soares da Costa	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.524, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a nomeação da candidata SOLANGE LEANDRO SEVERINO, realizada por meio do Decreto "P" n. 1.540, de 7 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial n.7.702, de 10 de maio de 2010, em cumprimento ao acórdão prolatado pela Quarta Seção Cível do E. TJ/MS, nos autos do Mandado de Segurança n. 0008758-12.2010.8.12.0000 (2010.008758-4).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.531, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Antonio João/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.5º do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 19 de julho a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000115/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.542, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1408701-62.2017.8.12.0000:

Cargo/Área: Professor - Artes  
Município: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026152072654	CATIA MATOS DA SILVA	149ª

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

#### APOSTILA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

No Acórdão n. 4.594

**ONDE CONSTA:** "PROCESSO N. 55/000712/2016"

**PASSE A CONSTAR:** "PROCESSO N. 55/000712/2015"

No Acórdão n. 4.595

**ONDE CONSTA:** "ASSUNTO: RENQUADRAMENTO DE CARGO"

**PASSE A CONSTAR:** "ASSUNTO: REENQUADRAMENTO DE CARGO"

Ambos, publicados no Diário Oficial n. 9.702 de 23 de julho de 2018, página 64/65.

CRASE/MS- Campo Grande, 23 de julho de 2018.

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

#### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

##### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 1º de agosto de 2018, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/6039  
PROCESSO : 55/001015/2017  
INTERESSADO : **FABIO DE JESUS AZEVEDO**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2020.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 23 de julho de 2018.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 256, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Interromper a contar de 05.07.2018, por necessidade de serviço, as férias da servidora Jaqueline Campos Pereira, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DGA-5, código 100092, matrícula nº 68654022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade de Apoio da Procuradoria de Cálculos e Dívida Ativa - UA/PCDA, referente ao período aquisitivo 10.03.2017 a 09.03.2018, programado para 14.06.2018 a 13.07.2018 e reagendar o saldo de 09 (dias) para gozo no período de 15.10.2018 a 23.10.2018.

Campo Grande- MS 10 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 257, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução "P"/PGE/MS/nº 213, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.683, de 26 de junho de 2018, pág. 118, que designou Weber Mendes de Farias, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 434717021, para substituir Jaqueline Campos Pereira, matrícula 68654022.

Onde constou:  
"... no período de: 14.06.2018 a 13.07.2018"

Passa a constar:  
"... no período de: 14.06.2018 a 05.07.2018".

Campo Grande MS, 10 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 271, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Interromper a contar de 10.07.2018 por necessidade de serviço, gozo de férias da Procuradora do Estado Ana Carolina Ali Garcia, 2ª Categoria, código 10003, matrícula nº 98371022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo - CJUR/SEGOV, referente ao período aquisitivo 15.08.2015 a 14.08.2016, e reagendar gozo no período de 20.02.2019 a 01.03.2019.

Campo Grande MS, 16 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 274, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Interromper a contar de 16.07.2018, por necessidade de serviço, as férias da servidora Zaira Aparecida Vargas, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 72579022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado referente ao período aquisitivo 16.04.2016 a 15.04.2018, e reagendar o gozo para o período de 24.07.2018 a 07.08.2018.

Campo Grande- MS 19 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.016, DE 23 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARA LUCIA ANDRADE MARTINS, matrícula n. 126151023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 28 de junho de 2018, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/024757/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.017, DE 23 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de REGIANE DA SILVA MORAES, matrícula n. 49112021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 23 de junho de 2018, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/024759/ 2018).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.018, DE 23 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º DO Decreto n. 14.903. de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ROSEMAR DA CUNHA ARIAS, matrícula n. 123943021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 04 de junho de 2018, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/024758/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.019, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CRISTINA AZAMBUJA DE ALMEIDA, matrícula n. 123813021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de junho de 2018 (Processo n. 29/0023534/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.020, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n.14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FRANCIÉLI DE LIMA SANTOS, matrícula n. 437513021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Amambai, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de junho de 2018 (Processo n. 29/0021493/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.021, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ISABEL CRISTINA DE PAULA ROSA, matrícula n. 91327022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de julho de 2018 (Processo n. 29/022830/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.022, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MYRNA WOLFF BRACHMANN, matrícula n. 116116021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Sílvio de Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de julho de 2018 (Processo n. 29/0021374/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.023, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ATEVALDO MARQUES LEÃO, matrícula n. 50071021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, símbolo DAE-E, localizada no município de Anaurilândia, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de julho de 2018, em substituição à servidora Paloma Bispo de Angelis, matrícula n. 37877021, em gozo de férias (Processo n. 29/024226/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.024, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HELENIR VIEIRA COSTA QUEIROZ, matrícula n. 32565021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, símbolo SES-C, localizada no município de Dourados, no período de 6 a 20 de novembro de 2017, para regularização da vida funcional, em substituição à servidora Eliane Alves de Souza, matrícula n. 87284021, em gozo de férias (Processo n. 29/019790/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.025, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARA BARBOSA, matrícula n. 424574024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, símbolo SES-E, localizada no município de Dourados, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2018, em substituição à servidora Vivian Barão Machado, matrícula n. 98039021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/021675/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.026, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDELICE SILVA DE MENEZES COUTINHO, matrícula n. 63560021, ocupante do cargo de Professora Readaptada, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Pastor Daniel Berg, símbolo DAE-D, localizada no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de junho a 3 de julho de 2018, em substituição à servidora Margarida Maria Fontanella Gaigher, matrícula n. 36998022, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/020479/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.027, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor EDEVALDO SANTANA DE CAMPOS, matrícula n. 52342021, pela servidora TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n° 786/2012, locação de imóvel para atender o Almoxarifado/SED, executado pela empresa FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, através do processo n. 29/001270/2012, conforme previsto na Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.028, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JAIRO DE SOUZA FREITAS, matrícula n. 21049022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/020486/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.029, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO BATISTA MENDES DUARTE, matrícula n. 63557021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/001851/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.030, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P"/SED n. 1.919, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.695, de 12 de julho de 2018, página 45, que designou a servidora SILVANA MARIA CORRÊA CAPURRO, matrícula n. 85484021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Leme do Prado, símbolo SES-B, localizada no município de Ladário, no período de 2 a 31 de julho de 2018, em substituição à servidora Lorinei de Oliveira Lozano, matrícula n. 60418021 (Processo n. 29/027640/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 196, de 16 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9701, de 20 de julho de 2018, à página 27, na parte que tornou público a prorrogação de licença gestante da servidora Fabiani Barbosa Espindola, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "...120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 11.04.2018 a 08.08.2018..."

**PASSE A CONSTAR:** "...no período de 09.08.2018 a 07.10.2018 ..."

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR.**

Na Resolução "P" Semagro nº 053, de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.699, de 18 de julho de 2018, página 63, na parte que designou a Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA) foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"... VANESSA BORGES DE OLIVEIRA..."

Passa a constar:

"... VANUSA BORGES DE OLIVEIRA..."

Campo Grande, 18 de julho de 2018

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" 769/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE JULHO DE 2018**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES**, Mat. 95556021, para responder pela função de confiança de **Coordenador da Coordenadoria Militar (CoordMil)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **AROLD LUIZ ESTEVÃO**, Mat. 38957022, no período de **23 a 30 de julho de 2018**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a MS DTA n. 130/GAB/18, de 23 jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE JULHO DE 2018.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 717/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2018  
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.687, de 02 Jul 18)**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação de 1.257 (hum mil e duzentos e cinquenta e sete) dias** de tempo de serviço, requerido pelo 3º Sgt QPPM **ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA**, Mat. 56042021, do 7º BPM, de contribuição junto ao INSS, junto as empresas privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MAPAS/ Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, NIT. 1217670187-0, datado em 04/05/2018, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA /EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
BANCO ECONOMICO S/A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL.	02/09/1985 a 14/11/1988	1.168 dias
FUNDAÇÃO IBGE.	01/08/1996 a 29/10/1996	89 dias

Em consequência, **ANULAR**, o Item 04 da Portaria "P" 087/DP-1/ DP/PMMS, de 10 Fev 2009, publicado no DOE nº 7.403, de 17 Fev 2009, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo nº 31/301717/2018, de 30/05/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 190, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 563 (quinhentos e sessenta e três) dias de tempo de contribuição prestado à Força Aérea Brasileira pelo CEL BM EDSO FERREIRA PINTO, matrícula n. 76.752-021, conforme Certidão nº 33/SPM-4/2110 emitido pela Base Aérea de Campo Grande - MS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (processo nº 09/520.014/2000).

- FORÇA AÉREA BRASILEIRA - Período: 01.08.1989 a 14.02.1991 – Tempo de Contribuição: 563 (quinhentos e sessenta e quatro) dias - Função: Militar.

1.1 Deixar de computar 6 (seis) dias de tempo de contribuição prestado junto Força Aérea Brasileira referente ao período de 15.02.1991 a 20.02.1991, em virtude de o militar ter sido incluído no CBM/MS em 15.02.1991 gerando concomitância de tempo de contribuição, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

2. Tornar sem efeito a Portaria "p" n. 077/DP, de 27 de junho de 2000, publicada no BG n. 130, de 11 de julho de 2000.

3. RATIFICAR a averbação de 414 (quatrocentos e quatorze) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo CEL BM EDSO FERREIRA PINTO, matrícula n. 76.752-021, publicada no Boletim Geral/CBMMS n. 031, de 13 de fevereiro de 2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06021040.1.00013/02-9, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo n. 31/520.001/2003).

- CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE – Período: 01.05.1985 a 15.04.1986 – Tempo de Contribuição: 350 (trezentos e cinco) dias - Função: Auxiliar de coordenação.

- PEDRASUL PEDRAS E REVESTIMENTOS LTDA – Período: 01.10.1988 a 03.12.1988 – Tempo de Contribuição: 64 (sessenta e quatro) dias - Função: Servente.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

**SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ** – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 183, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e XI do artigo 8º; art. 29, parágrafo único; art. 30 e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 com redação dada pela Lei Complementar nº 205, de 5 de outubro de 2015, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, a contar de 29 de abril de 2018, o TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula 106.340-021, na função de Chefe da Coordenadoria Jurídica do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, com base no art. 23, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2018.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 184, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e conforme ofício n. 1222/JME de 2 de julho de 2018, resolve:

ANULAR, em cumprimento à decisão expedida nos autos de Procedimento Comum n. 0803634-39.2016.8.12.0021, a Portaria "P" CBMMS/DP-2 nº 104, de 27 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.216, de 29 de julho de 2016 (página 54), a qual transferiu, por necessidade do serviço, o então 1º Ten QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva – Mat. 48.568-021, do CBI/5º GBM (Três Lagoas-MS) para o CBI/4º GBM (Ponta Porã-MS).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2018.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 192, DE 18 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER, a contar de 02 de agosto de 2018, a Progressão Funcional do Nível V para o Nível VI, aos militares constantes no anexo I desta Portaria, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, em virtude de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2018.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 192, DE 18 DE JULHO DE 2018

MATRÍCULA	POSTO	NOME
19.642-021	TC BM	LUIZ ANTONIO TROMBINI MANTOVANI
57.715-021	TC BM	WAGNER ANTONIO BATISTA DUPIN
63.656-021	MAJ BM	VALMIR GOMES DOS SANTOS
86.560-021	CAP BM	REGINALDO ALVES DE MORAES
88.269-021	CAP BM	EDENILSON PEREIRA DOMINGOS
68.089-021	CAP BM	VILSON SILVA
88.215-021	CAP BM	PAULO COSTA NETO
76.786-021	CAP BM	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
53.417-021	CAP BM	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
73.685-021	1º TEN BM	MARIO NELSON DOS SANTOS VARGAS
84.270-021	1º TEN BM	LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES DO AMARAL
83.626-021	1º TEN BM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO
70.330-021	2º TEN BM	CARLOS ALBERTO LADISLAU DOS SANTOS
74.210-021	2º TEN BM	ADOALDO CHATOBRIAND LOPES
62.811-021	2º TEN BM	VALDECIR GOMES DA SILVA
96.089-021	ST BM	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES
88.610-021	ST BM	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES
80.622-022	ST BM	ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO
67.743-022	ST BM	ADONIAS GARCIA DA SILVA
65.682-021	ST BM	JOSÉ JORGE DE LIMA
81.962-021	ST BM	FLAVIO LUIZ VILLALBA URQUIZA
77.903-021	1º SGT BM	RAMÃO PAZ DE SOUZA
104.761-021	1º SGT BM	AUGUSTO ALMEIDA CARNEIRO MONTEIRO
81.757-021	1º SGT BM	NELSON MENEZES DE SOUZA
47.804-021	1º SGT BM	SYLVIO NEY PAULO
50.194-021	1º SGT BM	ADEMIR FERREIRA LINO
78.261-021	1º SGT BM	LEIVAS LEITE DE OLIVEIRA

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 193, DE 18 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER, a contar de 24 de maio de 2018, a Progressão Funcional do Nível VI para o Nível VII, ao 1º SGT BM JORGE DE SOUZA E SILVA, mat. 49.907-021, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016 c/c o art. 131, § 3º "d", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, alterado pela Lei Complementar n. 240, de 29 de setembro de 2017, em virtude de ter completado mais cinco anos de efetivo serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 352, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **CRISTIAN CARLOS PIRES**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 115478025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 353, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS MANOEL PEREIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 55478023 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 354, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 11992, em 19 de julho de 2018;

## RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 331, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9697, de 16 de julho de 2018, que removeu

a pedido, atendido a conveniência do serviço, **EDER PEREIRA FERREIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 76357023, da Delegacia de Polícia de Miranda/MS para a Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 377, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 11992, em 19 de julho de 2018;

## RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço e para fins de regularização funcional, **EDER PEREIRA FERREIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 76357023, da Delegacia de Polícia de Miranda/MS para a Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 24, DE 23 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 92 da Lei Complementar nº 114/05; CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral ano 2018 para membros do Conselho Superior da Polícia Civil; CONSIDERANDO a cedência do servidor Alexandre Ferreira da Silva, Perito Papioscopista Classe Especial, matrícula nº 119621022, para o Governo do Estado de Goiás, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.690, de 05/07/18; CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2018/CPA/PP/CGP/SEJUSP, datado de 10/07/18;

## RESOLVE:

NOMEAR Angelice Maria Nery da Silva, Perita Papioscopista Classe Especial, matrícula nº 86312022, para compor a Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Perito Papioscopista na função de segundo membro titular, com efeitos a contar de 05 de julho de 2018, em substituição a Alexandre Ferreira da Silva, Perito Papioscopista Classe Especial, matrícula nº 119621022, enquanto perdurar a cedência deste.

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

## EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 019/2018

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 94, II, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e combinado com o art. 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006, torna público aos interessados:

A CONVOCAÇÃO do servidor **ELEN MICHAELLUSTOSA HELAL**, Perito Criminal de 3ª classe, para o CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO A 2ª CLASSE DA CARREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE NAS FUNÇÕES DE PERITO MÉDICO-LEGISTA E PERITO CRIMINAL, E PERITO PAPIOSCOPISTA, a ser realizado nesta Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS, no período de **20 a 24 de agosto de 2018**, na turma **BRAVO**.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2018.

PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO  
Delegado de Polícia  
Diretor da Academia de Polícia Civil/MS  
(Em substituição Legal)

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA "P" AGEPAN Nº 027/18, DE 18 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder a servidora **LOURDES RIBEIRO RAMOS**, matrícula 133672022, ocupante do cargo Comissionado de Assessor, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN, 15 (quinze) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **09/07/2018 à 23/07/2018**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 329, de 23 de julho de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI nº 597/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 095, de 25 de setembro de 2017, publicada em 26 de setembro de 2017, no DOE Nº 9.501, pág. 24/25, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 311/600.437/2017, a contar do dia 24 de julho de 2018.  
Campo Grande, MS, 23 de julho de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 330, de 23 de julho de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria AGEPEN Nº "P" 208, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.655, de 15 de maio de 2018, página 52, que converteu em Processo Administrativo Disciplinar – PAD a sindicância nº 311/600.380/2018.  
Campo Grande, MS, 23 de julho de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 331, de 23 de julho de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI nº 607/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 016, de 23 de junho de 2017, publicada em 26 de junho de 2017, no DOE Nº 9.436, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.954/2017, a contar do dia 10 de junho de 2018.  
Campo Grande, MS, 23 de julho de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1171, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SHIRLEI CORRÊA DOS SANTOS, matrícula n. 35444021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe D, nível IV, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com os artigos 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/012493/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n.1172, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLEUNICE MARIA PIOVESAN BATICINI, matrícula n. 62680021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/038186/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1173, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NATANAEL MATIAS, matrícula n. 94409022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 1ª classe, símbolo 192/112/1/B6, código 40306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "b", do art. 1º da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200447/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1174, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NELSIDES CARDOZO, matrícula n. 27259021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, art. 78, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/014489/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1175, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDILHAIR APARECIDA SANTOS NOGUEIRA, matrícula n. 53124021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VII, código 80036 pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e art.78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200454/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Reconsideração da Decisão- 389 "abono"  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Processo n.
76491022	AMILCAR DA SERRA E SILVA NETO	Perito Oficial Forense	AGEPREV	55/501608/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1681/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Revisão de Adicional por Tempo de Serviço  
Situação: inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94379023	CECÍLIA DE MENDONÇA GODA	Professor	Ageprev	55/504627/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.693/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Revisão de Aposentadoria  
Situação: inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
38048022	LUCIENE BATISTA RIBEIRO	Professor	Ageprev	55/501118/2018

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.705/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por morte  
Situação: companheira  
Interessada: Maria Sonia Benites

Processo: 55/500490/2018

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.732/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
Situação: Inativo

Interessada:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
62899023	LUCIENE YOKO HOKAMA BARROS	PROFESSOR	AGEPREV	55/502196/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.700/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Ressarcimento de Pagamento da Contribuição previdenciária  
Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6737221	Lidia Regina Schneider Pereira	Professor	AGEPREV	55/502490/2018

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.661/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 9.702, de 23 de julho de 2018 – pag. 68 e 69.

PORTARIA "P" AGESUL n. 103, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
CLEPER MEDIETA CARNEIRO / 105441021	MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS / 19/101403/2012	III	IV	18/07/2017
CLETO GONÇALVES DA SILVA / 44629021	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS / 19/102076/2012	V	VI	01/10/2017
EDSON KLEINHANS / 85716021	MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS/ 19/101392/2012	III	IV	19/07/2017
IRLIAN ASSIS FERREIRA / 90993021	MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS / 19/101522/2012	III	IV	18/07/2017
RONALDO GOMES DA SILVA / 110096021	MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS / 19/101636/2012	III	IV	18/07/2017
UBALDINO PIRES DE SOUZA / 61836021	MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS / 19/101627/2012	III	IV	18/07/2017
VALDIR FISCHER / 115120021	MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS / 19/101593/2012	III	IV	18/07/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 216, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro

de Pessoal Permanente, desta Agência, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012. Com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/504267/2018).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
3879021	Ademar Rodrigues Barbosa	VII	VIII	19/08/2018
36052021	Ari Alves da Rocha	VII	VIII	16/08/2018
65337021	Fabio de Oliveira	V	VI	27/08/2018

CARGO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
45105021	Adalberto Lourenco Scheeren	IV	V	16/08/2018
2344021	Cyl Farney de Jesus Freitas Jorge	II	III	01/08/2018
55364021	Graziela Picoloto	II	III	11/08/2018
65818021	Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira	II	III	11/08/2018
95163022	Wilson de Moraes Rodrigues Junior	II	III	01/08/2018

Campo Grande/MS, 23 de Julho de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON  
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" IAGRO N. 217, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor **SERGIO LUIZ GILIOLI, Agente Fiscal Agropecuário**, matrícula **114347021**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de **21 de Julho de 2018. (Processo n. 71/504211/2018)**.

Campo Grande/MS, 23 de Julho de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON  
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" IAGRO N. 218, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor **FLAVIO DA SILVA LEITE, Agente de Serviços Agropecuários**, matrícula **115839021**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de **21 de Julho de 2018. (Processo n. 71/504224/2018)**.

Campo Grande/MS, 23 de Julho de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON  
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" IAGRO N. 202, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL de IGUATEMI - MS**, o servidor **JESSIAN BUENO CORREA**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 32944021, em substituição do titular Marcio Euzebio Gimenes Ferreira, matrícula 37952021, que encontra-se de férias regulamentares no período de **09/07/2018 a 23/07/2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON  
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" IAGRO N. 203, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de SANTA RITA DO PARDO - MS**, a servidora **VANDA STABILLE CRUZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 34638021, em substituição do titular Nelson de Souza Neto, matrícula 96699021, que encontra-se de férias regulamentares no período de **09/07/2018 a 23/07/2018 e, sem prejuízos de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" IAGRO N. 204, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **BODOQUENA - MS**, o servidor **JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426602021, em substituição do titular Eloir Amaral da Rosa, matrícula 3100022, que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde, no período de **01/07/2018 a 29/08/2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" IAGRO N. 205, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, a servidora **CAROLINA DE BARROS LIMA SANTANA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469057021, em substituição da titular Flávia Santana Moraes, matrícula 53990021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **10/07/2018 a 24/07/2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" IAGRO N. 206, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe** da **DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEAI**, no Escritório de Campo Grande/MS, o servidor **ANDRE FELLIPE FERREIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81625021, em substituição da titular Eneida Maria de Rosa Silva Dacal, matrícula 56198021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **09/07/2018 a 23/07/2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" IAGRO N. 207, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe** do **Núcleo de Apoio ao Usuário**, da Divisão de Tecnologia da Informação - DTI, no Escritório Central de Campo Grande/MS, o servidor **PAULO QUEIROZ BARCELOS**, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 22681024, com efeitos a contar de **01 de Agosto de 2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" IAGRO N. 208, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **MIRANDA - MS**, o servidor **EUDILEY PROENÇA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426241021, **com efeitos a contar de 23 de Julho de 2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" IAGRO N. 209, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Dispensar da Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **ITAPORÁ - MS**, o servidor **JUNER DA SILVA COSTA**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 128947021, **com efeitos a contar de 02 de Julho de 2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" IAGRO N. 210, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **ITAPORÁ - MS**, o servidor **ISNARD FERREIRA DE CARVALHO**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 112537021, **com efeitos a contar de 02 de Julho de 2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" IAGRO N. 211, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Dispensar da Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **DOURADOS - MS**, o servidor **CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 110654023, **com efeitos a contar de 02 de Julho de 2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício -

**PORTARIA "P" IAGRO N. 212, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **DOURADOS - MS**, o servidor **JUNER DA SILVA COSTA**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 128947021, **com efeitos a contar de 02 de Julho de 2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" IAGRO N. 213, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA REGIONAL** de **DOURADOS - MS**, o servidor **CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 110654023, **com efeitos a contar de 02 de Julho de 2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" IAGRO N. 214, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Determinar, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 242 da Lei n. 1.102/90, **INSTAURAÇÃO** de Sindicância Administrativa para apurar possível transgressão disciplinar mencionada no **Processo n. 71/504116/2018**.

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" IAGRO N. 215, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Remanejar a pedido e, no interesse da Administração, o servidor **EDVALDO BUSINARO**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 64096021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Bataguassu/MS, para o município de Cassilândia/MS, **com efeitos a contar da data da publicação. (Processo n. 71/5 02389/2018)**.

Campo Grande/MS, 20 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA INTERNA "P" IAGRO N. 11, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Lotar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na **Divisão de Execução de Contabilidades e Finanças - DECOF**, no Escritório Central de Campo Grande/MS, com efeitos a contar de 14 de junho de 2018, para fins de regularização funcional.

Servidor	Cargo	Matrícula
Cristiano Moreira de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	113173021
Reni Ayardes de Melo	Fiscal Estadual Agropecuário	125674021

Campo Grande/MS, 19 de Julho de 2018.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**  
Diretor-Presidente em Exercício

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 318 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

LOTAR a servidora SONIA SOARES CASTRO ZENTENO, matrícula n. 89312021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no Centro Obstétrico, a partir de 01 de junho de 2018. (Processo n. 27/100732/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2018.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 041/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora **AMANDA YABUSAME**, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 468494-021, para responder e substituir DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prontuário nº 84399-022, responsável pelo Setor de Compras e Patrimônio, Cargo CGA 1, em decorrência de férias do servidor no período de 16.07.2018 a 30.07.2018.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali  
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli  
CORREGEDORA-GERAL: Salette de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

**PORTARIA "D" DPGE n. 331/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 288/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no D.O.E n. 9.683, de 26 de junho de 2018, páginas 135/136, no período de 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2018. (Protocolo 33/055087/2018).

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 332/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias relativo ao dia 9 de julho de 2018, concedido a Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 288/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no D.O.E n. 9.683, de 26 de junho de 2018, páginas 135/136. (Protocolo 33/055246/2018).

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 316/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a servidora PATRICIA PINTO CEZAR FAUSTINO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 281/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no D.O.E n. 9.683, de 26 de junho de 2018, página 136, no período de 16 a 23 de julho de 2018. (Protocolo 33/055090/2018).

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 317/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Marcus Frederico Souza	55129323	18 a 24/7/2018
Tayran Valiente Dias de Oliveira	55094673	23/7 a 21/8/2018

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício  
**PORTARIA "S" DPGE n. 318/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 235/2018, de 23 de maio de 2018, publicada no D.O.E n. 9.662, de 24 de maio de 2018, página 102, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA no período de 4 a 18 de junho de 2018, fixando-o para o período de 5 a 19 de junho de 2018.

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 319/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 073/2018, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, página 51, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor RAMÃO DA SILVA FREITAS no período de 20 de março a 3 de abril de 2018, fixando-o para o período de 17 a 31 de julho de 2018.

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 320/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501369-3	Glauce Pais Vilela	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	12 a 26/7/2018	15	Não	Junta Médica Campo Grande	33/055161/18
5513076-3	Thamara Alem da Silva Mota	Auxiliar de Atendimento I	11 a 17/7/2018	7	Não	Junta Médica Campo Grande	33/055157/18

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo Nº.108/2018**

**Pregão Presencial Nº.055/2018**

**Contrato Nº.147/2018**

**PARTES** – O Município de Água Clara/MS e W de Almeida Dantas Supermercado – ME. **OBJETO** – A presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo (SACOS DE LIXO) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o termo de referência, edital e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.006,80 (Nove mil, seis reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será contada a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 19/07/2018.

**ASSINANTES:** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. **Contratada:** W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO – ME - Willian Almeida Dantas

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.**

**CONTRATO Nº 151/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS e a empresa TOPOSAT Ambiental LTDA - EPP.

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental para licenciamento: licença de instalação e operação (LIO), com elaboração de uma PTA (Proposta Técnica Ambiental), PBA (Plano Básico Ambiental), PAM (Plano de Automonitoramento) RTC (Relatório Técnico de Conclusão de Obra), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo conforme memorial descritivo, edital e seus anexos. **VALOR TOTAL:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura do contrato.

**DATA:** 19/07/2018.

**ASSINANTES:** **Contratante:** Município de Água Clara/ MS- Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal.

**Contratada:** Empresa - TOPOSAT Ambiental LTDA - EPP.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### Termo de Homologação

**Pregão Presencial Nº 45/2018**

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.311/2018 torna público o resultado do processo supra. **Objeto:** Aquisição de bebedouros, para a Escola Municipal Professor Paulo Ney e Escola Municipal Luciano da Costa Lima, através da Emenda Parlamentar nº 364/2016, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

- **ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME** - CNPJ 08.148.745/0001-04 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 23 de Julho de 2018.

Edson Stefano Takazono

**Prefeito Municipal**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

- **FATIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA - ME** - CNPJ 01.551.928/0001-27 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Anaurilândia – MS, 23 de Julho de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

**PREGOEIRA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### REDESIGNAÇÃO DE DATA

**EDITAL N.º 070/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de materiais hospitalares para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 06 de agosto de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e

Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 029/2018. Objeto: aquisição de veículo OKM, do tipo caminhão compactador, para coleta convencional de resíduos sólidos, com capacidade de 6m³, com recursos do Convênio n.º 00944/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 0207/2018, processo administrativo n.º 042/2018. ADJUDICADO a empresa MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ. n.º 07.192.747/0001-38, para fornecer o item 01, no valor total de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporá-MS, 23 de julho de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 013/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.470/2017-18**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – MOBILIDADE GRANDES CIDADES – PAC 2 - PARA A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, CORREDOR EXCLUSIVO SUDOESTE AVENIDA BANDEIRANTES - LOTE 3 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL) TRECHO: TERMINAL BANDEIRANTES/ AV. AFONSO PENA.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP.

**DATA:** Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08 horas do dia 24 de agosto de 2018.

**LOCAL:** Sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP. Campo Grande-MS, 23 de julho de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**

Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.461/2017-13**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Recursos Administrativos interpostos pelos proponentes FUNERÁRIA PAF CANAÁ LTDA – ME e EXCLUSIVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA – ME, em face do certame licitatório em epígrafe, foram indeferidos conforme despacho decisório da autoridade competente. Dessa forma, os interessados ficam convocados para no dia 27 de julho de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, efetuar a continuidade do certame em epígrafe.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.264/2017-56**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público, que não houve interessados no procedimento licitatório, sendo o mesmo declarado DESERTO. Campo Grande/MS, 23 de julho de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**

Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.724/2018-72**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (AVENTAL PUMBLÍFERO, LUVA PUMBLÍFERA, PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO, ÓCULOS PUMBLÍFERO E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 23.07.2018, conforme parecer.

Lote	Item	Empresa	Valor Unitário
01	1	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 822,15
02	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 430,00
03	1	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 138,00
04	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 660,00
05	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 365,00
06	1	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.900,00

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.763/2018-96**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, COPOS DESCARTÁVEIS E CHÁ MATE), sendo os lotes adjudicados pelo pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 23.07.2018, conforme parecer.

Lote	Item	Empresa	Valor Unitário
01 PRINCIPAL	1	EFICAZ SOLUCOES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 5,64
02 RESERVADA	1		R\$ 5,64
03 PRINCIPAL	1		R\$ 3,30
04 RESERVADA	1		R\$ 3,30
05 PRINCIPAL	1		R\$ 49,89
06 RESERVADA	1		R\$ 49,89
07 PRINCIPAL	1		R\$ 52,32
08 RESERVADA	1		R\$ 52,75
09 EXCLUSIVO	1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA HARMONIA ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 2,10

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.449/2018-35**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização de licitação tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES DE COMBUSTÍVEL DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 15M<sup>3</sup>, E 02 (DUAS) BOMBAS DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL DIGITAL, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

DATA E HORÁRIO DO CERTAME: 06/08/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO, Na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Av. Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Diretoria-Geral de Compras e Licitações-DICOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro.dicom@segas.campogrande.ms.gov.br. ou no site <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/>.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA****AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços nº 15/2018****Processo nº 1822/2018**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de três pontes de concreto a serem construídas em diversas localidades do município**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **08 de agosto de 2018 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Resaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editais@costarica.ms.gov.br](mailto:editais@costarica.ms.gov.br) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com), e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 23 de julho de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Morais  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018**

PROCESSO: nº 151/2018. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual locação de bens estruturais e serviços de segurança para realização de eventos a serem executados por diversas secretarias desta Municipalidade. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 06/08/2018 (seis de agosto do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO:** O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".  
Dourados-MS, 23 de julho de 2018.

Anilton Garcia de Souza  
Diretor do Departamento de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

PROCESSO: nº 92/2018. OBJETO: **Aquisição de catracas eletrônicas com a devida instalação, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito -**

**AGETRAM. RESULTADO:** O certame teve como vencedora e adjudicatária *no lote 01*, a proponente **ENGENEXT BALANÇAS ELETRONICAS E INFORMATICA LTDA.**

Dourados-MS, 13 de julho de 2018.

**Cristiane Mendes Ferreira**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 009/2018

Processo nº 005/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa SILVA & PEREIRA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais para construção de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços e reparos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.

VALOR ADITADO: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Wagnaldo Batista da Silva.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 006/2018

Processo nº 003/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

VALOR ADITADO: R\$ 19.786,65 (dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Evandro Marini.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 005/2018

Processo nº 003/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

VALOR ADITADO: R\$ 2.300,80 (dois mil e trezentos reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Ivan Carlos Ciocca.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2018****PROCESSO Nº: 052/2018**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para ministrar curso de qualificação profissional em pintura predial, no âmbito do programa PAIF.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 07 (sete) de agosto de 2018.

Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 23 de julho de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 060/2018

Processo nº 0050/2018

Pregão Presencial nº 0026/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 46.035,00 (quarenta e seis mil e trinta e cinco reais)

Vigência: 19/07/2018 A 31/12/2018

Data da Assinatura: 19/07/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ****DECISÃO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS decide REVOGAR a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 051/2018, Processo Administrativo nº. 194/2018, conforme justificativa e parecer jurídico anexo ao processo.

Ciência aos interessados.

Itaporã/MS, 18 de Julho de 2018.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**Processo Administrativo nº 107/2018. Tomada de Preço nº 06/2018 EXTRATO**

**CONTRATO Nº 155/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **CONSTRUTORA**

**PREMYER LTDA EPP** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de **REFORMA DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS DO GINÁSIO DE ESPORTES**

**DE IVINHEMA-MS**, através do Convênio de Cooperação Mútua nº 28.068/2017/ Fundação de Desporto e Lazer/FIE/MS, Processo nº 51/400.211/2017, conforme Projetos,

Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro e geral. **VIGÊNCIA:** 18/06/2018 a 18/06/2019**VALOR:** O valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 82.209,77 (oitenta e dois mil duzentos e nove reais e setenta e sete centavos), sendo pago conforme repasse do Convênio e de acordo com as Medições apresentadas. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *José Adão Martins Pereira***FORO:** Ivinhema-MS, 18 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 108/2018. Tomada de Preço nº 07/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 156/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **TOPSAT AMBIENTAL EPOBJETO:** Contratação de empresa de engenharia que tem por objeto a prestação de serviços de Locação, Altimetria, Levantamentos Topográficos e Georreferenciamento para o Município de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexos, planilha de preços, memorial descritivo, composição de preços e cronograma físico-financeiro. **VIGÊNCIA:** 18/06/2018 a 18/06/2019**VALOR:** O Valor Global da Execução dos serviços, ora contratado é de R\$ 55.286,88 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo pago de acordo com as medições apresentadas. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Mario Mauricio Vasquez Beltrão***FORO:** Ivinhema-MS, 18 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 158/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **ANDRÉ MIRANDOLA EPOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais)** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e **ANDRÉ MIRANDOLA****FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 159/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA MEOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Lindalva Martins dos Santos***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 160/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **ODONTOMED CANAÃ LTDA MEOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 72.164,40 (setenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Cleodimar Donizete Moret***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 161/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **FABIO JÚNIOR DOS SANTOS ME OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e **FABIO JÚNIOR DOS SANTOS****FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 162/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA EPOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 71.091,14 (setenta e um mil noventa e um reais e quatorze centavos)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Laudineia Campos Machado***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 163/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 28.959,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Adson Rivelino da Silva Capilé***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 164/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **N.M REBELO MEOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 21.697,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Ninda Maria Rebelo***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 165/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 29.558,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Gustavo Henrique de Souza***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 166/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 40.479,45 (quarenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Hediney José Prando***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 167/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 25.850,80 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Rafael Arante Bispo***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 168/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 68.020,00 (sessenta e oito mil e vinte reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Dalceu Gonsalves Ferreira***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 169/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **AMG-COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR - EIRELI - MEOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Daniel Moreira de Alcantara***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 170/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EURELIOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 74.512,50 (setenta e quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Marli Anderle Bagatol***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 171/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDAOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Naoki Kobayashi***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 172/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELIOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 15.026,00 (quinze mil e vinte e seis reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Osmar Pereira Quirino***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 173/2018. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **C. E. CARVALHO COMERCIAL MEOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Utensílios para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 21/06/2019**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e *Carlos Eduardo Carvalho***FORO:** Ivinhema-MS, 21 de junho de 2018. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 101/2018

Nº. Processo Administrativo de nº. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **046/2018**. Pregão Presencial de nº. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ de nº. **08.726.196/0001-08**, no valor global de **R\$ 21.982,32 (vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **Vigência 18/07/2018 até 18/07/2019**.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 002/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Presidente C.P.L., nomeada pela Portaria de nº 107, de 04 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA JONAS SEVERO VIEIRA ESQUINA COM A RUA MARCOLINO NUNES FERREIRA, BAIRRO CENTRO, JARAGUARI - MS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 08/08/2018 às 08h**. Data: 23/07/2018.

**CRISTIANE UESATO**

Presidente C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

PREGÃO ELETRÔNICO/FNDE Nº 019/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Miranda/MS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINANTES: CONTRATANTE, MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA, ADRIANA CECCONELLO.

Miranda – MS, 06 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****AVISOS DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2018**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/08/2018, às 8h (horário local)\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 23 de julho de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DO ENXOVO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA OS ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/08/2018, às 8h (horário local)\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 23 de julho de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/08/2018, às 8h (horário local)\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 23 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

**O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **torna Público** o resultado do processo supra.

**OBJETO:**

Aquisição de material permanente e de consumo para atender os beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município, de acordo com o Convênio nº 24999/2015, Processo nº 65/000864/2015, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

**S. M. F. PERDOMO-ME**, itens 01 ao 05, no valor global de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 23 de Julho de 2018.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**  
Pregoeira**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 052/2018, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa **S. M. F. PERDOMO-ME**, no valor global de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 23 de Julho de 2018.

**Rosângela Melquiades**

Gerente Municipal de Assistência Social

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

**O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **torna Público** o resultado do processo supra.

**OBJETO:**

Aquisição de um parque infantil para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, de acordo com o Convênio nº 25011/2015 – Processo nº 65/000999/2015, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP**, Lote 01, no valor global de R\$ 15.862,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 23 de Julho de 2018.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**  
Pregoeira**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 053/2018, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP**, no valor global de R\$ 15.862,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 23 de Julho de 2018.

**Rosângela Melquiades**

Gerente Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

**O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS**, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria nº 256/2017, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

\* **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos, zero quilômetro, tipo Pick-Up, cabine dupla, ano de fabricação e modelo 2018 ou superior, tração 4x2 e 4x4, Diesel, potência mínima 140 CV, cor Branca, para atender a Unidade Básica de Saúde e Programa Saúde da Família, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, com recursos provenientes da Proposta nº 11334.651000/1170-14 e recursos próprios do Município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 06 de Agosto de 2018 às 09:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de Julho de 2018.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 001/2018

Processo Administrativo Nº 105/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Concorrência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de empresa (s), pelo regime de execução por preço global, para refazimento da parte deteriorada da obra de pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento, guias, sarjetas e sinalização viária em diversas ruas do Bairro Salim Cafure, do município de Porto Murtinho/MS, de acordo com o memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projeto básico.

Data abertura: 11/09/2018- Horas: 08h00min.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O edital estará à disposição dos interessados mediante o preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e mediante apresentação de pendrive para salvar os arquivos que compõe o caderno de licitação, no horário das 07h00min as 13h00min.

Porto Murtinho/MS, 23/07/2018.

Luiz Miguel Diaz Rolon– Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 - PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 07 de agosto de 2018.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais esportivos a serem utilizados pela Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante - FUNCERB, em eventos esportivos e também para a manutenção da prática esportiva nos ginásios e centros esportivos.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 23 de julho de 2018.

**VALDERI DA SILVA LEITE-Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos de multimídia e instalação nas Escolas Municipais, em atendimento Secretaria Municipal de Educação, conforme convênio nº 20170B80002 de 27/12/2017**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 06 de Agosto de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Julho de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRENCIA Nº. 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2018

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos interessados em especial as empresas: CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, THINK SERVICE DESIGN LTDA, LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP, COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA e FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, participantes do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº001/2018, que versa sobre a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação em conformidade com as especificações constantes Edital e seus anexos, **o resultado das propostas de preços, conforme segue:** Em primeiro lugar a empresa **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 09.498.724/0001-81:**  $92,12 \times 7 = 644,84 + 100 \times 3 = 300 = 944,84 / 10 = 94,49$ . Em segundo lugar a empresa **LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP, CNPJ: 04.328.891/0001-60:**  $85,82 \times 7 = 600,74 + 100 \times 3 = 300 = 900,74 / 10 = 90,08$ . Em terceiro lugar a empresa **CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.695.048/0001-50:**  $85,65 \times 7 = 599,55 + 100 \times 3 = 300 = 899,55 / 10 = 89,96$ . Em quarto lugar a empresa **THINK SERVICE DESIGN LTDA, CNPJ: 12.730.961/0001-30:**  $84,65 \times 7 = 592,55 + 100 \times 3 = 300 = 892,55 / 10 = 89,26$ . E em quinto lugar a empresa **COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.890.600/0001-60:**  $80,97 \times 7 = 566,79 + 100 \times 3 = 300 = 866,79 / 10 = 86,68$ . Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse aviso.

Em, 23 de Julho de 2018.

**KARINA NAVARRO RAVAZIO**

Presidente da C. P. L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 08/08/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 23 de julho de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2018 – PROCESSO Nº 123/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e asseio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e das unidades das Diretorias de Proteção Social (Básica e Especial), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 06/08/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 23 de julho de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 106/2018 – PROCESSO Nº 122/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Aquisição de calçados de segurança (tipo batedor/motociclista), para atender as atividades das agentes de trânsito e servidores do setor de sinalização viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 06/08/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 23 de julho de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - 20ª REGIÃO

RESOLUÇÃO nº 364/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 20ª REGIÃO MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794 de 17 de novembro de 1.952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1.974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1.978, tendo em vista a Resolução COFECON n. 1.853, de 28 de maio de 2.011, com redação dada pela Resolução n. 1.980, de 11 de setembro de 2017 e conforme aprovado na 436ª Sessão Plenária ordinária do CORECON/MS, realizada em 13/07/2018 a Resolução 364/2018: **RESOLVE:** Art.º 1º - Será concedido desconto nos juros e multas no pagamento à vista das anuidades devidas ao CORECON/MS ajuizadas na Justiça Federal segundo os prazos e condições estabelecidos nesta Resolução. Informações: [www.coreconms.org.br](http://www.coreconms.org.br) / [coreconms.fiscalizacao@gmail.com](mailto:coreconms.fiscalizacao@gmail.com)

### EDITAL

**MARCELO PERDIGÃO COIMBRA e CONDOMÍNIO** torna público que recebeu do Departamento de Meio Ambiente de Itaquiraí, a Licença Instalação e Operação – LIO nº 007/2017, para atividade de confinamento bovino localizado na Rodovia BR 163, KM 69 – Fazenda Nova Espadilha coordenadas geográficas 23°33'28.86"S 54°11'45.38"O, no município de Itaquiraí -MS.

**Irma Alves Ferreira de Lima**, torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju/MS - SEDEMA a Licença de Instalação e Operação nº012, para atividade de Drenagem em Área Rural, localizada na Fazenda Granja Noroeste, Município de Maracaju/MS, válida até 26 de junho de 2022.

### EDITAL

A **COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** torna público que requereu à

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju a Renovação da Licença de Instalação e Operação n.º 23/106682/2014, para atividade de Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agroquímicos, no Sítio Copa IV, área rural, localizada no município de Maracaju/MS, válida até 27/11/2018. Não foi determinado EIA.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT** comunica aos interessados que realizará concorrência para as seguintes contratações: 1 - Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa, 2- Contratação de empresa especializada em assessoria esportiva. O recebimento dos envelopes, contendo a documentação e a proposta de preço será realizado no **dia 08/08/2018**, de acordo com a especificação de cada edital, no endereço Avenida Ponta Porá, 2640 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS – CEP 79610-320.

Os interessados deverão solicitar os editais através do e-mail [licitacao.b088@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.b088@sestsenat.org.br) ou dirigir-se ao SEST SENAT no endereço acima citado (Três Lagoas/MS) nos dias 24/07/2018 a 07/08/2018 das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30h (de Segunda a Sexta).

### ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreiciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados

abaixo, decidiu:

- Processo 2016/000318 de interesse do senhor **ARNALDO DE ALMEIDA, Contador, CRCMS-003669/O**, com domicílio na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 24.11.2017 por meio da Deliberação n.º 1444/2017, do Conselho Federal de Contabilidade
- Processo 2016/000357 de interesse do senhor **DANIEL NORBERTO DOS SANTOS, Contador, CRCSP-232509/O**, com domicílio na cidade de Três Lagoas – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 08.12.2017 por meio da Deliberação n.º 1473/2017, do Conselho Federal de Contabilidade
- Processo 2016/000446 de interesse do senhor **JOÃO BARBOSA DA SILVA, Técnico em Contabilidade, CRCMS-002364/O**, com domicílio na cidade de Bodoquena – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 23.03.2018 por meio da Deliberação n.º 0022/2018, do Conselho Federal de Contabilidade
- Processo 2017/000005 de interesse do senhor **JOÃO ANTONIO FERNANDES CSHIBA, Técnico em Contabilidade, CRCSP-120390/O-T-MS**, com domicílio na cidade de Guia Lopes da Laguna – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.04.2018 por meio da Deliberação n.º 0399/2018, do Conselho Federal de Contabilidade
- Processo 2017/000095 de interesse da senhora **JUCIARA MALDONADO ALVES PEREIRA, Técnico em Contabilidade, CRCMS-009978/O**, com domicílio na cidade de Corumbá – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.04.2018 por meio da Deliberação n.º 0401/2018, do Conselho Federal de Contabilidade
- Processo 2017/000121 de interesse do senhor **RAMÃO LOIRSON FRANCO DE MORAES, Contador, CRCMS-002631/O**, com domicílio na cidade de Corumbá – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 23.03.2018 por meio da Deliberação n.º 0049/2018, do Conselho Federal de Contabilidade
- Processo 2017/000183 de interesse da senhora **ELISANGELA FERNANDA DOURADO, Técnico em Contabilidade, CRCMS-009667/O**, com domicílio na cidade de Coxim – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.04.2018 por meio da Deliberação n.º 0398/2018, do Conselho Federal de Contabilidade

**Contadora IARA SÔNIA MARCHIORETTO**  
Presidente

#### EDITAL

**AMIDOS DA ROSA AGROINDUSTRIAL – EIRELI ME** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO n.º. 167/2017 datada de 26 de julho de 2017 de CLAMILL AMIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME para AMIDOS DA ROSA AGROINDUSTRIAL – EIRELI ME, localizada RODOVIA MS 141, KM 08 (RODOVIA IVINHEMA/ANGELICA) S/N.º. CHACARA SANTA ROSA ZONA RURAL, município de IVINHEMA MS, válida até 20 de julho de 2021.

#### EDITAL

**Cascalheira Monte São Eireli** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do processo 61/403512/2016 de Mineração D'Agostini - EPP para Cascalheira Monte São Eireli, localizada na Rod BR 163 - km 24 à direita - Fazenda São Lourenço s/nº - Zona Rural, no município de Dourados/MS.

#### PORTARIA Nº059/2018

Convocar o(s) aprovado(s) do Concurso Público para as vagas do quadro de pessoal do CRECI 14.ª Região/MS.  
O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14.ª Região – CRECI/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;  
CONSIDERANDO o edital nº 01/2018 que trata do concurso público para as vagas do quadro de pessoal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14ª Região/MS;  
CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso realizado publicado no dia 05/06/2018;  
CONSIDERANDO o item XIII do Edital nº 01/2018 – Concurso Público que trata dos requisitos básicos para a posse do candidato aprovado;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) aprovado(s) abaixo relacionado(s) a se apresentar(em) na unidade SEDE do CRECI/MS dentro do prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos relacionados no item 13.1 do Edital nº 01/2018 – Concurso Público:  
§. 1º - cargo de PST / A-01 - Assistente Administrativo

Cargo	Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo	Cotista
Assistente Administrativo	001	579384	WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	NÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.  
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Campo Grande – MS 19 de julho de 2018.  
Delso José de Souza  
CRECI/MS 2158  
Presidente  
CRECI 14.ª Região/MS

#### Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Termo de Encerramento ao Contrato nº 001/2018, Processo Licitatório nº 234/2017, Amparo legal: Art. 57, caput, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Realização de serviços de elaboração, aprovação e baixa de projeto de conformidade elétrica e SPDA. Partes: CRECI/MS e DRC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA ME. Assina: Delso José de Souza, Presidente Regional. Data de encerramento: 19 de julho de 2018. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

#### ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR

(em regime jurídico de Recuperação Judicial)  
CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406  
APARECIDA DO TABOADO-MS.

#### Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A – Alcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **31 de Julho de 2018, às 10:30 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária** - Apresentação do relatório da Administração; - Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores, relativos ao exercício findo em 31.03.2018; - Deliberação acerca do resultado do exercício; e - Remuneração dos Administradores. **Assembleia Geral Extraordinária** - Proposta de alteração e consolidação dos Estatutos Sociais; e - Outros assuntos específicos de interesse da Companhia. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 18 de julho de 2018. **(a) Alcoolvale S/A – Alcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial) **Rogério Nogueira Alves** - Diretor Superintendente.

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018 Processo C- 3355/2018

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul**, inscrito no CNPJ sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, nesta capital, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa ou consórcio de empresas para o desenvolvimento de Projetos e Serviços de Engenharia (Projetos AEC), nas etapas Legal, Básico e Executivo**, necessários para posterior execução das obras para a Reforma e Ampliação do edifício sede do CREA-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, a qual será regida pela Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações, além das demais normas aplicáveis à espécie, cuja abertura será às **8h30 (MS)** do dia **8 de agosto de 2018**, na sede do CREA-MS.

Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão Especial de Licitação, no endereço retro mencionado, pelo telefone (67) 3368-1044, no site [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) ou, ainda, pelo e-mail [cpl@creams.org.br](mailto:cpl@creams.org.br).  
Campo Grande/MS, 23 de julho de 2018.

Eng.ª Civ. AMANDA MATOS DA SILVA  
Presidente da CEL

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS**, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do trânsito em julgado no Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa física ou jurídica se encontra em local incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **30 (trinta) dias**, a partir desta publicação, para quitar a multa, ressaltando que a falta de quitação no prazo aqui assinalado, importará em cobrança na forma da legislação que trata da matéria.

**INTERESSADO: SOLANGE DE OLIVEIRA – Profissional** - Processo nº 2016/000257 - Auto de Infração nº 2016/000285), e  
**SOLANGE DE OLIVEIRA CONTABIL – ME – Pessoa Jurídica** - Processo nº 2016/000258 - Auto de Infração nº 2016/000286).

**Contadora IARA SÔNIA MARCHIORETTO**  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL  
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55  
MODALIDADE: Dispensado de licitação conforme Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93  
OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.  
CONTRATO ASSINADO EM: 14/03/2018 VIGÊNCIA: até 30/01/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 por estudante/ano  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL  
CONTRATADO: TSL - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLAÇÃO LTDA CNPJ nº. 00.910.509/0013-05  
MODALIDADE: Dispensado de licitação conforme Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93  
OBJETO: contratação dos serviços de locação de licença de uso de Software (Sistema folha de Pagamento).  
CONTRATO ASSINADO EM: 29/06/2018 VIGÊNCIA: até 30/04/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.839,40

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE JUNTA GOVERNATIVA

A Colônia dos Pescadores Profissionais e Artesanais Z-1 de Corumbá – MS., inscrita no CNPJ sob o n. 03.554.359/0001-07, com sede na Rua Domingos Sahib, n. 99, Centro, em Corumbá/MS., considerando que os órgãos administrativos previstos no art. 12, do Estatuto Social, estão sem mandato vigente, estando a entidade ilegalmente sob a intervenção de Junta Governativa instituída pela Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de Mato Grosso do Sul – FEPEAMS, configurando-se violação ao disposto no art. 5º, da Lei n. 11.699, de 13 de junho de 2008, **CONVOCA** os associados, quites com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de julho de 2018, em sua sede social, às 09:30 horas, em primeira convocação, e às 10:30hs, em segunda convocação, para discutir e votar a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição da Junta Governativa da Colônia dos Pescadores Profissionais e Artesanais Z-1 de Corumbá – MS., constituída apenas pelos próprios associados, que assumirá a direção da entidade no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de 26 de julho de 2018 até a posse da nova Diretoria para o próximo triênio, conforme artigo 23, do Estatuto Social da Entidade. Corumbá – MS., 23 de julho de 2018.